



CÂMARA DOS
DEPUTADOS



ANUÁRIO

CFT

Comissão de Finanças e Tributação

2019





Mesa Diretora CFT:



Presidente:
Sérgio Souza (MDB/PR)



1º Vice-Presidente:
Giovani Feltes (MDB/RS)



2º Vice-Presidente:
Júlio Cesar (PSD/PI)



3º Vice-Presidente:
Vinicius Farah (MDB/RJ)





Sumário:

Apresentação

4

Membros titulares e membros suplentes

6

Reuniões Deliberativas

12

Audiências Públicas

36

Proposições

68



Apresentação

O Congresso Nacional é o termômetro da nossa democracia. Todo debate que implica na vida dos cidadãos passa pelas comissões temáticas. Entendemos que para o bom funcionamento da política brasileira, a miscigenação e pluralismo das ideias devem ser respeitados e até mesmo incentivados. Dessa maneira, ao assumirmos a presidência da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), procuramos debater com profundidade temas para melhor conhecimento dos membros da comissão e para que a sociedade tomasse ciência do que seus representantes estão fazendo no Congresso Nacional. Para tanto, utilizamos a competente consultoria legislativa da Câmara dos Deputados em ciclos de debates temáticos e realizamos Audiências Públicas com convidados externos.

Preocupados com a Reforma da Previdência, recebemos em audiência pública o ministro da Economia, Paulo Guedes, para explicar cada ponto da proposta. De uma forma transparente e didática, pudemos dar nossa contribuição para que o cidadão compreendesse sua importância e para que os parlamentares pudessem formar seu juízo de convicção quanto ao tema.

Como parte da nossa missão fiscalizadora, realizamos reuniões com a Secretaria de Tesouro Nacional para acompanharmos as contas públicas. Além disso, também em encontros periódicos, a Receita Federal do Brasil nos informou o desempenho da arrecadação federal, que neste ano de 2019 foi de aproximadamente R\$ 1,4 trilhão.

A política monetária do Banco Central foi detalhada aos membros da CFT pelo próprio presidente, Roberto Campos Neto. Durante audiência pública, tomamos conhecimento de que o crescimento da economia brasileira será baseado mais no investimento privado que no público. Outra proposta do BC é de que seja ampliado o mercado bancário, gerando maior competitividade e, assim, espera-se que o cidadão seja beneficiado. A Reforma Tributária, tão neces-



sária ao Brasil, também foi defendida pelo Banco Central como importante para aumentar a produtividade da economia brasileira, que é hoje um dos principais problemas do país.

No decorrer de 2019, apreciamos 142 requerimentos, 285 Projetos de Lei (PL), 18 Projetos de Lei Complementar (PLC) e 53 Projetos de Decreto Legislativo. Destaco o PL que concedeu maior isenção do Imposto de Renda para patrocínio ao esporte. Pela proposta, essa isenção passa de 1% para 2%, no caso de pessoa jurídica, e de 6% para 7%, para pessoa física. Outra matéria aprovada por nós concede imunidade tributária para livros, jornais e periódicos publicados em meio eletrônico. Um grande incentivo à educação.

Ratificamos, ainda, vários acordos internacionais, importantes para o fortalecimento das relações diplomáticas e facilitadores da retomada econômica que o Brasil empreende desde 2017. Citamos, entre eles, o Acordo Internacional que possibilita a instalação, em São Paulo e em Brasília, de sedes do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), um banco de desenvolvimento multilateral, operado pelos estados do BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul).

Foi um ano de muito trabalho. Só posso agradecer a participação ativa de todos os membros desta comissão, onde juntos produzimos para o povo brasileiro e para o Parlamento. Agradecer, também, a todos servidores da CFT sem os quais não teríamos cumprido com êxito nossa função parlamentar no exercício da Presidência dessa comissão. Por fim, agradecer aos convidados que se prontificaram a atender nossos convites para um debate saudável e que só fortaleceu nossa democracia.

Muito obrigado!

Sérgio Souza
Presidente da CFT

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO EM NÚMEROS

- 5** Seminários Conjuntos
- 32** Reuniões Deliberativas
- 21** Audiências Públicas
- 5** Audiências Públicas Conjuntas
- 4** Reuniões Técnicas

Matérias Deliberadas

- 142** Requerimentos
- 285** Projetos de Lei
- 18** Projetos de Lei Complementar
- 53** Projetos de Decreto Legislativo

Membros titulares e membros suplentes

Composição em 31/12/2019

Titulares



AFONSO FLORENCE
(PT-BA)



ALÊ SILVA
(PSL-MG)



CELSO SABINO
(PSDB-PA)



DENIS BEZERRA
(PSB-CE)



ELIAS VAZ
(PSB-GO)



ENIO VERRI
(PT-PR)



FELIPE RIGONI
(PSB-ES)



FERNANDO MONTEIRO
(PP-PE)



FLÁVIO NOGUEIRA
(PDT-PI)



GIL CUTRIM
(PDT-MA)



GIOVANI FELTES
(MDB-RS)



GLAUSTIN FOKUS
(PSC-GO)



GLEISI HOFFMANN
(PT-PR)



GUIGA PEIXOTO
(PSL-SP)



HERCÍLIO COELHO
DINIZ (MDB-MG)



HILDO ROCHA
(MDB-MA)



JOICE HASSELMANN
(PSL-SP)



JÚLIO CESAR
(PSD-PI)



LUCAS REDECKER
(PSDB-RS)



LUIS MIRANDA
(DEM-DF)



MARCOS AURÉLIO
SAMPAIO (MDB-PI)



MÁRIO NEGROMONTE JR.
(PP-BA)



MARRECA FILHO
(PATRIOTA-MA)



MAURO BENEVIDES
FILHO (PDT-CE)



OSIRES DAMASO
(PSC-TO)



OTTO ALENCAR
FILHO (PSD-BA)



PAES LANDIM
(PTB-PI)



PAULO GANIME
(NOVO-RJ)





PEDRO PAULO
(DEM-RJ)



RUI FALCÃO
(PT-SP)



RUY CARNEIRO
(PSDB-PB)



SERGIO SOUZA
(MDB-PR)



SIDNEY LEITE
(PSD-AM)



VINICIUS FARAH
(MDB-RJ)



VITOR HUGO
(PSL-GO)



WALTER ALVES
(MDB-RN)





Suplentes



AÉCIO NEVES
(PSDB-MG)



ALEXIS FONTEYNE
(NOVO-SP)



ALIEL MACHADO
(PSB-PR)



ALTINEU CÔRTEZ
(PL-RJ)



ARNALDO JARDIM
(CIDADANIA-SP)



ARTHUR OLIVEIRA
MAIA (DEM-BA)



ASSIS CARVALHO
(PT-PI)



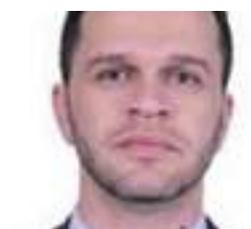
BOSCO SARAIVA
(SOLIDARIEDADE-AM)



BRUNA FURLAN
(PSDB-SP)



CELSO MALDANER
(MDB-SC)



CHARLES EVANGELISTA
(PSL-MG)



CHRISTIANE DE SOUZA
YARED (PL-PR)





CHRISTINO AUREO
(PP-RJ)



DANIEL SILVEIRA
(PSL-RJ)



DARCÍSIO PERONDI
(MDB-RS)



DR. FREDERICO
(PATRIOTA-MG)



EDILÁZIO JÚNIOR
(PSD-MA)



EDUARDO CURY
(PSDB-SP)



EVAIR VIEIRA DE
MELO (PP-ES)



FÁBIO MITIDIERI
(PSD-SE)



FRED COSTA
(PATRIOTA-MG)



GILBERTO NASCIMENTO
(PSC-SP)



IDILVAN ALENCAR
(PDT-CE)



JERÔNIMO GOERGEN
(PP-RS)



JOSEILDO RAMOS
(PT-BA)



KIM KATAGIRI
(DEM-SP)



LAERCIO OLIVEIRA
(PP-SE)



LAFAYETTE DE ANDRADA
(REPUBLICANOS-MG)





LEDA SADALA
(AVANTE-AP)



LUCAS VERGILIO
(SOLIDARIEDADE-GO)



MARCELO MORAES
(PTB-RS)



MARCELO RAMOS
(PL-AM)



MÁRCIO LABRE
(PSL-RJ)



MARLON SANTOS
(PDT-RS)



MOSES RODRIGUES
(MDB-CE)



NEWTON CARDOSO JR
(MDB-MG)



PAULA BELMONTE
(CIDADANIA-DF)



PAULO AZI
(DEM-BA)



PAULO TEIXEIRA
(PT-SP)



POLICIAL KATIA SASTRE
(PL-SP)



RENATA ABREU
(PODE-SP)



SANTINI
(PTB-RS)



SILAS CÂMARA
(REPUBLICANOS-AM)



CÂMARA DOS
DEPUTADOS

REUNIÕES DELIBERATIVAS

PROJETOS APROVADOS NA CFT

Ao longo de 2019, a CFT realizou 32 reuniões para deliberar e apreciar projetos, requerimentos, pedidos de informação, convites e convocações de membros do Poder Executivo. Matérias importantes foram aprovadas ou rejeitadas pelo colegiado.

DELIBERADOS

142 Requerimentos

285 Projetos de Lei

18 Projetos de Lei Complementar

53 Projetos de Decreto Legislativo

A seguir, veja os principais temas deliberados pelos membros da CFT:





Deputado Federal Carlos Bezerra

Por falta de previsão fiscal, comissão rejeita exclusão de tributos da base de cálculo de PIS e Cofins

A CFT rejeitou proposta que retira o ICMS e o ISS da base de cálculo da contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

A rejeição ao Projeto de Lei 4985/16, do deputado Carlos Bezerra (MDB-MT), foi recomendada pelo relator, deputado Celso Sabino (PSDB-PA). Segundo ele, a proposta não previa medidas de compensação para a renúncia de receita que a mudança da base de cálculo dos dois tributos acarretaria. A compensação é exigida pela legislação fiscal do País, como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em termos legislativos, a rejeição decorreu da incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira. A proposta foi arquivada.

A questão da exclusão do ICMS e do ISS na base de cálculo do PIS e da Cofins é alvo de diversas ações judiciais no País. Atualmente, o assunto encontra-se pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF).

Fonte: Agência Câmara



Comissão aprova política de incentivo para a cadeia produtiva do coco

Vinicius Loures/Câmara dos Deputados



Deputado Federal Evair de Mello

A Comissão aprovou proposta do deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES) que institui a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade, com o objetivo de elevar a produtividade, a competitividade e a sustentabilidade da produção brasileira de coco.

O Projeto de Lei 10788/18, que foi relatado pelo deputado Otto Alencar Filho (PSD-BA), contém as linhas gerais da política pública proposta, como finalidades, instrumentos e fonte de recursos.

Segundo o texto, entre as finalidades da política de incentivo estão o estímulo ao consumo doméstico e às exportações de coco e derivados; a redução das perdas ao longo da cadeia produtiva; o apoio à produção orgânica e à agricultura familiar; o treinamento de mão de obra e a melhoria da infraestrutura produtiva.

São instrumentos da política o crédito rural, a pesquisa agrônômica e agroindustrial, a assistência técnica, a extensão rural e o cooperativismo, entre outros.

Já o financiamento da política nacional se dará por meio de dotações orçamentárias da União e financiamentos concedidos por bancos e cooperativas brasileiros e estrangeiros, além de saldos de exercícios anteriores.

Tramitação

A proposta será analisada agora, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara



Comissão aprova projeto que cria o Programa Creche para Todos

A Comissão aprovou proposta que cria o Programa Creche para Todos. O texto autoriza os governos dos estados, dos municípios e do Distrito Federal a firmarem convênios com creches privadas para garantir vagas para crianças de zero a três anos, integrantes de famílias com renda não superior a dois salários mínimos regionais, que não tenham conseguido atendimento na rede pública.

A medida está prevista no Projeto de Lei 6550/13, do deputado licenciado Onyx Lorenzoni, e recebeu parecer favorável do relator, deputado Hildo Rocha (MDB-MA).

A análise na Comissão de Finanças e Tributação ficou restrita aos aspectos orçamentários e financeiros da matéria. Conforme explicou Rocha, a proposta não repercute sobre o orçamento da União, em razão de prever que o pagamento das vagas na creche será feito com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

“O artigo 213 da Constituição determina que os recursos públicos sejam destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, desde que comprovem finalidade não lucrativa, observadas condições específicas”, disse ainda Hildo Rocha.

Ele acrescentou que, no mesmo sentido, a lei regulamentadora do Fundeb (11.494/07) prescreve que a distribuição de recursos dos fundos, em relação às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, admite matrículas em creches, desde que essas instituições atendam a determinadas condições.

Por fim, o relator registrou que a União atualmente presta apoio financeiro à educação infantil por meio do Programa Brasil Carinhoso. O apoio se dá a crianças até 48 meses de idade, integrantes de famílias beneficiárias do Programa

Luis Macedo / Câmara dos Deputados



Deputado Federal Hildo Rocha

Bolsa Família, para que sejam matriculadas em creches públicas ou conveniadas com o poder público.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Anteriormente, o texto foi aprovado também pela Comissão de Educação.

Fonte: Agência Câmara

CFT aprova emendas ao Plano Plurianual e ao Orçamento de 2020

A Comissão aprovou 23 emendas apresentadas ao Plano Plurianual (PPA) e ao Orçamento da União 2020. Elas garantem a destinação de cerca de R\$ 1,5 bilhão ao orçamento.

Uma das emendas acolhidas é de autoria do presidente do colegiado, deputado Sérgio Souza (MDB-PR). Ela fornece recursos à CFT para que a análise dos projetos não fique amarrada à falta de orçamento.

Segundo o parlamentar, essa é uma forma de garantir aprovação de importantes propostas sem impactar o orçamento da União. “Nós aqui na Comissão rejeitamos a maior parte dos projetos porque há impacto orçamentário-financeiro. A ideia é criarmos, dentro do orçamento, uma reserva para aprovação dos projetos. Senão, nos próximos três anos só vamos rejeitar projetos”, argumentou.

O consultor de Orçamento da Câmara, Graciano Mendes, falou da importância dessa emenda. “A CFT sempre busca obter um espaço fiscal no orçamento para que ela possa aprovar um projeto que cria uma despesa ou um incentivo fiscal. E para aprovação dos projetos, é importante que o recurso que vai compensar a criação dessa despesa ou incentivo já conste no orçamento”, explicou.

Também foi acatada emenda de apoio financeiro no valor de R\$ 100 milhões para expansão, reestruturação e modernização dos Institutos Federais do país. Além disso, os membros da Comissão contemplaram a saúde com a importância de R\$ 50 milhões para a implantação e custeio das redes hospitalares de municípios mais carentes do Brasil.

Câmara dos Deputados



Reunião deliberativa da CFT

Comissão debate incentivo para equipamentos médicos

A CFT rejeitou, por incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária, projeto de lei que concede incentivos fiscais para a aquisição de equipamentos médico-hospitais. Como o parecer é terminativo, a proposta foi arquivada.

O Projeto de Lei 2604/96 foi apresentado pelo ex-deputado Jovair Arantes (GO). A rejeição foi recomendada pelo relator, deputado Luis Miranda (DEM-DF).

Ele afirmou que a proposta está baseada em renúncia de receitas da União, e não possui estimativas de impacto orçamentário e medidas de compensação, como determinam as normas fiscais do País, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000). O mesmo acontece com os 16 projetos que tramitam apensados, e que também tratam de benefícios fiscais para hospitais ou pessoas com deficiência.

Fonte: Agência Câmara

Câmara dos Deputados



Deputado Federal Luis Miranda



Foto Divulgação

Finanças aprova encerramento de conta em banco via internet

A Comissão aprovou proposta que obriga bancos a oferecer o serviço de encerramento de contas por meio eletrônico. A regra vale para poupança e contas de depósito à vista.

Atualmente, apenas os clientes que abriam as contas por meio digital têm assegurado pelo Banco Central o direito de encerrar as contas pelo mesmo meio (Resolução 4.480/16).

Mudanças

O relator, deputado Sérgio Souza (MDB-PR), alterou o projeto original para autorizar o banco a negar o encerramento da conta por via eletrônica se o cliente estiver em débito com a instituição.

Sérgio Souza também incluiu prazo de dois anos para que as instituições financeiras se adequem à regra.

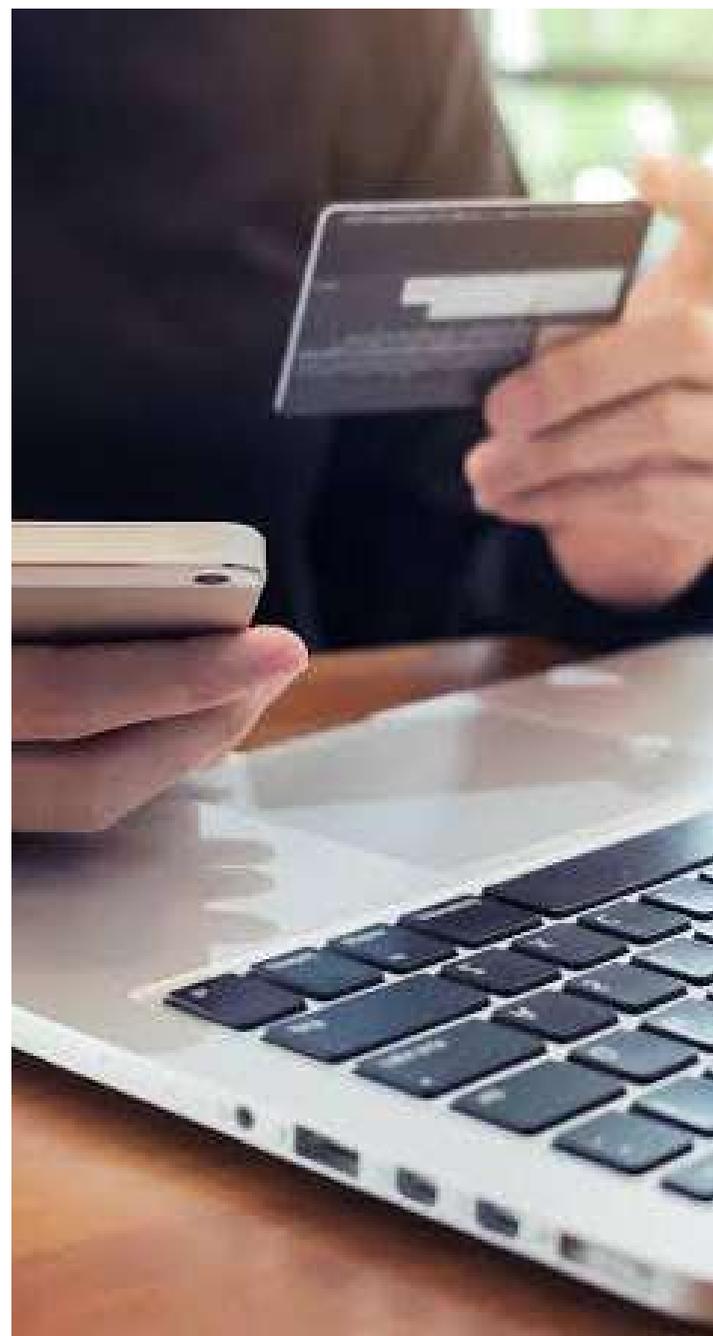
Ele afirmou que os bancos já dispõem de estrutura para proporcionar ao cliente a comodidade do encerramento eletrônico da conta. “Se é possível fazer a contratação de diversos serviços por meio eletrônico, também deveria ser possível fazer o cancelamento da respectiva conta”, disse.

Penalidades

O descumprimento da medida será punido com as penalidades previstas na Lei 13.506/17 – as sanções vão de multa a cassação de autorização para funcionamento.

Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Fonte: Agência Câmara





Cleia Viana/ Câmara dos Deputados



Deputado Federal Paulo Ganime

Finanças aprova imunidade tributária para livros e periódicos eletrônicos

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou projeto que concede imunidade tributária para os livros, jornais e periódicos publicados em meio eletrônico -- Projeto de Lei Complementar (PLP) 282/16.

Imunidade tributária é uma vedação para a criação de tributo sobre um produto ou operação. Atualmente, a Constituição concede imunidade tributária para livros, jornais e periódicos impressos.

O relator, deputado Paulo Ganime (Novo-RJ), apresentou um substitutivo apenas para melhorar a redação da proposta, sem alterar o mérito. Ganime afirma que o Supremo Tribunal Federal (STF) já firmou jurisprudência favorável à aplicação da imunidade tributária ao livro eletrônico (e-book) e aos aparelhos leitores (e-readers).

“Ampliar o escopo da imunidade tributária é o caminho natural a ser seguido”, disse o relator. “Os livros, jornais e periódicos digitais vieram para ficar e poderão democratizar o acesso à cultura, lazer e conhecimento.”

A proposta aprovada é de autoria do deputado licenciado Rubens Pereira Júnior (PCdoB-MA).

Tramitação

O projeto será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Depois seguirá para o Plenário da Câmara.

Fonte: Agência Câmara





Deputado Federal Glaustin Fokus

Comissão aprova projeto que amplia medicamentos na Farmácia Popular

A Comissão aprovou a inclusão de medicamentos para disfunções tireoidianas, fibromialgia, artrite reumatoide, ansiedade e depressão no programa Farmácia Popular. Trata-se do Projeto de Lei 13/15, do deputado Lucas Vergílio (SOLIDARIEDADE-GO).

Esse programa oferece medicamentos gratuitos ou com desconto em rede própria ou credenciada. Atualmente, estão cobertos remédios para hipertensão, diabetes, asma, colesterol alto, rinite, doença de Parkinson, osteoporose, glaucoma e anticoncepcionais.

A CFT é responsável por determinar se as propostas em tramitação na Câmara são compatíveis com o orçamento e o planejamento financeiro do País.

O relator, deputado Glaustin Fokus (PSC-GO), avaliou que a proposta não traz prejuízos para as contas públicas. “Eventuais impactos futuros poderão ser considerados como irrelevantes”, disse.

Fokus afirmou que parte dos medicamentos usados para as novas doenças incluídas, como analgésicos e anti-inflamatórios, já estão cobertos pelo Farmácia Popular.

Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo. Já foi aprovada pela comissão de Seguridade Social e Família e agora segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara



CFT aprova isenção maior de imposto de renda para patrocínio do esporte

A Comissão aprovou proposta que eleva os percentuais de dedução do imposto de renda para pessoas físicas e empresas que patrocinarem eventos esportivos, inclusive envolvendo pessoas com deficiência.

A proposta passa de 1% para 2% a dedução para pessoa jurídica e de 6% para 7% a isenção para pessoa física. O limite será de 4% no caso das empresas que doem para projetos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

O texto aprovado é um substitutivo apresentado pelo relator na Comissão, deputado Hildo Rocha (MDB-MA), ao Projeto de Lei 130/15, do ex-deputado João Derly, e a outras cinco propostas que tramitam em conjunto (PLs 505/15, 364/15, 1532/15, 9110/17 e 2046/19).

O substitutivo reúne o conteúdo das propostas, alterando a Lei de Incentivo ao Esporte.

“Não temos dúvidas da importância de aumentar os recursos disponíveis para o desporto, já que é dever do Estado o fomento de práticas desportivas e que é notória a falta de recursos suficientes para tal tarefa. Além do mais, os percentuais de dedução atualmente previstos na legislação são muito baixos”, afirmou Hildo Rocha.

Outras medidas

Também fica ampliada a possibilidade de uso dos benefícios para as pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido e arbitrado e pelo Supersimples e para as empresas tributadas com base no lucro real.

O substitutivo inclui ainda, na qualidade de proponentes de projetos, as universidades e os colégios de ensino fundamental ou médio. Atualmente, são considerados propo-

nentes as empresas de natureza esportiva.

Alguns dos projetos estendem o prazo de validade da isenção para 2020, mas Hildo Rocha observou que a Lei 13155/15 já estendeu esse prazo até 2022.

Medida compensatória

Por fim, o substitutivo incluiu compensação para a renúncia de receitas decorrente da medida proposta, pois os textos originais não a traziam. Segundo informações do Ministério da Economia, só o PL 130/15, em seu formato original, teria impacto orçamentário e financeiro estimado em R\$ 508,31 milhões em 2019.

Como compensação, o substitutivo altera a Lei 9249/95 para elevar de 15% para 16% a alíquota do imposto de renda retido na fonte incidente sobre os pagamentos efetuados por empresa a seus acionistas a título de “juros sobre capital próprio”.

Conforme explicou Hildo Rocha, o pagamento desses juros constitui uma modalidade de remuneração concedida aos acionistas da empresa. “Esse instrumento apresenta características de benefício fiscal, porque se sujeita à tributação do imposto de renda exclusivamente na fonte. Dessa forma, uma parcela do lucro da empresa passa a ser tributada em 15% [pela alíquota atual]”, esclareceu o relator.

Ele acrescentou que a elevação da alíquota de 15% para 16% pode gerar R\$ 561 milhões, o que seria suficiente para compensar a renúncia de receita decorrente da proposição.

Tramitação

A proposta tramita em regime de urgência e ainda aguarda votação nas comissões do Esporte; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, além do Plenário.

Fonte: Agência Câmara

Comissão aprova ações de combate à violência contra mulher

Câmara dos Deputados



Deputado Federal Júlio César

A CFT aprovou proposta que flexibiliza a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00) para possibilitar que municípios e estados inadimplentes com a União recebam transferências voluntárias para ações de combate à violência contra a mulher.

O Projeto de Lei Complementar PLP 238/16 é de autoria da deputada Luizianne Lins (PT-CE) e foi relatado pelo deputado Júlio Cesar (PSD-PI), que recomendou a aprovação.

Atualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina a suspensão das transferências voluntárias para estados e municípios inadimplentes com a União. A única exceção é para ações de educação, saúde e assistência social. Os entes continuam a receber os recursos, mesmo com pendências com o Tesouro Nacional.

O relator disse que a liberação dos repasses, mesmo em caso de inadimplência do ente beneficiado, visa a um objetivo maior. “São números inaceitáveis os que ilustram as diversas formas de violência contra a mulher no Brasil, um

dos campeões mundiais em feminicídios, estupros e outras formas de agressão”, disse Júlio Cesar. “Seria inadmissível deixar de realizar ações de combate a essas práticas que caracterizam uma cultura altamente preconceituosa e machista.”

Transferências voluntárias são repasses federais para estados e municípios aplicarem em despesas correntes ou investimentos. A operacionalização dessas transferências é, em regra, viabilizada por meio de convênios ou contrato de repasses.

Tramitação

O projeto será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Depois seguirá para o Plenário da Câmara, onde passará por dois turnos de votação.

Fonte: Agência Câmara



Comissão aprova regra para edital de licitação de equipamentos de informática

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2686/19, que determina que as especificações dos equipamentos de informática (e suas respectivas licenças) a serem adquiridos em licitação da administração pública deverão ser suficientes para comprovar a origem e a autenticidade dos produtos. As especificações deverão constar nos editais de licitação.

O texto, que altera a Lei de Licitações (8.666/93), é de autoria do deputado Lucas Redecker (PSDB-RS). O objetivo, segundo ele, é evitar que a administração pública adquira programas piratas.

“Trata-se de providência administrativa muito bem-vinda sob o ângulo da arrecadação de tributos, combatendo, ao mesmo tempo, práticas desleais de concorrência e a sonegação de impostos”, disse o relator do projeto, deputado Celso Sabino (PSDB-PA), que recomendou a aprovação.

Sabino apresentou uma emenda para deixar mais clara a redação. A sugestão foi proposta pelo próprio autor, que a negociou com o Executivo.

Tramitação

A matéria tramita em caráter conclusivo e será analisada ainda pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Fonte: Agência Câmara

Câmara dos Deputados



Deputado Federal Lucas Redecker





Foto Divulgação



Aprovada transferência de recursos para entidades de assistência a presos

A Comissão aprovou proposta que autoriza a União a transferir recursos, por meio de convênios, para as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (Apacs). A verba poderá ser usada em investimentos no sistema prisional onde a organização atua.

As Apacs são entidades sem fins lucrativos que trabalham com a ressocialização de condenados. O texto aprovado é o substitutivo do deputado Celso Sabino (PSDB-PA) ao Projeto de Lei 1685/11, do deputado Eros Biondini (PROS-MG).

Sabino elogiou o trabalho das entidades. “O método de trabalho das Apacs é centrado na participação responsável do detento no processo de ressocialização e na efetiva oferta de assistência material, psicológica, médica, odontológica, jurídica e educacional”, disse.

Segurança jurídica

Os recursos, transferidos na forma de contribuição de capital, poderão ser usados na reforma, construção e ampliação de imóveis empregados nas unidades de cumprimento de pena privativa de liberdade. Também poderão ser empregados na aquisição e a instalação de equipamentos.

Para dar segurança jurídica aos convênios, o substitutivo determina que a relação da administração pública com as entidades será regida pela Lei 13019/14 (marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

O texto também formaliza a definição legal de Apac e prevê que os recursos repassados via Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) serão regidos pela Lei Complementar 79/94.

Tramitação

O projeto será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Depois seguirá para o Plenário da Câmara.

Fonte: Agência Câmara





Impacto em despesas leva Comissão a rejeitar sistema eletrônico de licitação

Vinícius Loures/Câmara dos Deputados

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados rejeitou proposta que obriga os órgãos públicos a realizar todas as licitações exclusivamente por meio de sistema eletrônico criado e disponibilizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

A rejeição do Projeto de Lei 8956/17 foi pedida pelo relator da proposta na comissão, deputado Felipe Rigoni (PSB-ES), que argumentou haver incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária da matéria.

Rigoni explicou que o desenvolvimento do sistema eletrônico de licitação impõe gastos ao Poder Executivo, que não estão explicitados no projeto. O texto também não traz medidas para compensar a despesa extra e o impacto sobre os resultados fiscais, como determina a legislação fiscal brasileira. Com a falta dessas informações, Rigoni nem chegou a analisar o mérito da proposta.

Pelas regras da Câmara dos Deputados, a rejeição por incompatibilidade e inadequação orçamentárias implica o arquivamento da proposta, a menos que haja recurso ao Plenário da Câmara para manter a tramitação.

Sugestão

O projeto foi apresentado pela Comissão de Legislação Participativa (CLP), que se baseou em sugestão da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra). Para a entidade, o sistema atual, que permite a identificação dos proponentes ainda na fase de habilitação, acaba por abrir brecha para acordos ilegais entre as empresas em disputa.

Fonte: Agência Câmara



Deputado Federal Felipe Rigoni





Vinício Loures/Câmara dos Deputados



Deputado Federal Vinício Farah

Mais garantias na venda com maquininha de cartão

Aprovado na CFT parecer do deputado Vinício Farah (MDB-RJ) favorável ao PL 4.729/19, de autoria do deputado Sergio Souza (MDB-PR), que trata de garantias para quem aluga maquininhas de cartão no Brasil, hoje estimadas em 4 milhões de unidades.

Segundo o Banco Central, até cinco anos atrás só havia duas marcas operando no Brasil. Hoje, passam de 30. A concorrência levou à queda das taxas de juros (extorsivas) cobradas no passado e possibilitou uma larga oferta de planos ao pequeno comerciante e até mesmo vendedores informais.

Entretanto, a farta oferta de opções, incluindo Fintechs desconhecidas, passou a deixar os clientes deste milionário segmento inseguros. E se a operadora da maquininha falir, o que acontece com o crédito que tenho a receber?

O projeto 4.729-19 visa a dar garantias a esse público: ele estabelece que, caso aconteça algum problema, o banco que participa do arranjo financeiro é quem garantirá o pagamento do crédito ao usuário final, e esse dinheiro estará livre de arrestos de qualquer natureza.

Relator do projeto, Vinicius Farah acredita que já passou da hora de a legislação prover garantias nesse segmento. “Cada dia mais o dinheiro de plástico ganha espaço. Na China, morador de rua tem QR Code para receber esmola. Novos tempos demandam novas garantias”.

Fonte: Agência Câmara



Política de prevenção à violência contra professor é aprovada na CFT

A Comissão aprovou o Projeto de Lei 604/2011, que institui a Política de Prevenção à Violência contra os Docentes Públicos e Privados. O texto, que teve como relator o deputado Hildo Rocha (MDB-MA) segue para aprovação da Comissão de Constituição e Justiça.

O presidente do colegiado, deputado Sérgio Souza (MDB-PR), acredita que esse tipo de projeto trará reflexos visíveis na sociedade. “Hoje, a escola tem um papel importantíssimo na educação de crianças e jovens. Muitos pais saem cedo de casa para o trabalho e retornam tarde da noite. Muitos não conseguem transmitir os valores de cidadania e acabam dividindo esta tarefa com os professores. O convívio sadio na comunidade acadêmica é necessário para a formação de bons cidadãos”, defendeu.

O texto aprovado prevê a aplicação das punições como o afastamento temporário ou definitivo do aluno ou funcionário violento ou mesmo a transferência do estudante infrator, assim como a licença remunerada do professor que se encontrar em situação de risco.

O projeto visa estimular a reflexão sobre a violência física e moral cometida contra educadores no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas, universidades e comunidades. Além disso, a matéria quer implementar medidas preventivas, cautelares e punitivas para situações em que profissionais, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob risco de qualquer tipo de violência.

Foto Divulgação





Foto Divulgação



Política Nacional do Nióbio é discutida pela Comissão de Finanças e Tributação

A Comissão aprovou, em reunião extraordinária, parecer contrário ao PL 4978/2013, que cria uma política nacional para a produção do nióbio no Brasil.

De acordo com o relator, deputado Sérgio Souza (MDB-PR), a exigência de que apenas empresas 100% brasileiras possam explorar o minério no país prejudicaria a comercialização, já que a atividade é dominada por três mineradoras, duas delas estrangeiras.

“Embora 95% das reservas em operação no mundo estejam em solo brasileiro, apenas 20% estão em operação. Ou seja, não há monopólio natural do Brasil para esse minério, somente capacidade técnica e oportunidades de exploração que permitem ao país vantagem momentânea na comercialização”, explicou o relator.

Sérgio Souza ainda lembrou que a matéria vai contra assuntos já previstos em legislação. “O projeto depõe contra a

livre iniciativa e esbarra nos limites do art. 176 da Constituição Federal”, justificou o parlamentar.

Para que serve?

Entre suas utilizações comerciais, pode-se citar o uso em dispositivos médicos, como o marca-passo, pois suas ligas metálicas são fisiologicamente inertes e com características hipoalergênicas. Por esse motivo, também é utilizado em fabricação de joias.

O minério também é utilizado na produção de fios de ímãs supercondutores empregados nas máquinas de ressonância magnética e até nos aceleradores de partículas.

O nióbio não é insubstituível. Em quase todas as aplicações pode ser trocado por outros elementos que apresentam propriedades semelhantes, como o vanádio, o tântalo e o titânio, cuja produção brasileira é mais modesta.





CFT aprova registro de preços em licitação de medicamentos para o SUS

EBC - Agência Brasil



A Comissão aprovou, na forma de substitutivo apresentado pelo deputado Gil Cutrim (PDT-MA), relatório do Projeto de Lei 8510/17, da deputada Norma Ayub (DEM-ES), que permite o uso do sistema de registro de preços na aquisição de medicamentos e de insumos clínicos e hospitalares descartáveis por unidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

O texto, aprovado por unanimidade, busca melhorar o atendimento à população no sistema de saúde ao evitar o desabastecimento dos postos, mediante a adoção, preferencialmente, do sistema de registro de preços na compra de remédios e insumos clínicos e hospitalares descartáveis.

O sistema possibilita que a Administração Pública catalogue com determinadas empresas, após licitação, quais preços deverão ser praticados na contratação ou aquisição de algum bem ou serviço, e mantidos por um determinado período.

Para o deputado Gil Cutrim, a ideia é impedir riscos que podem ser evitados, o que irá ajudar no planejamento estratégico, na gestão e no limite de gastos para a área. “É uma importante forma de antecipação das compras, permitindo maior facilidade no planejamento dos gastos e dos estoques”, argumentou.

De acordo com o relator, a proposta será muito importante para reduzir a escassez de medicamentos que ocorre em muitas unidades de saúde, o que afeta toda a sociedade. “Tivemos recentemente uma crise histórica no abastecimento de remédios no Brasil. Isso representa uma ameaça a milhões de pacientes do sistema público”, lamentou. “A aprovação do relatório é um grande passo para que possamos ter um fôlego de abastecimento contínuo desses medicamentos”, afirmou Cutrim.





Deputado Federal Gil Cutrim

CFT aprova transferência imediata de ICMS para municípios

Em mais uma conquista em prol do municipalismo, o deputado federal Gil Cutrim (PDT-MA) obteve aprovação de seu relatório do Projeto de Lei Complementar (PLP) 486/18, que determina o depósito da parcela do ICMS destinada aos municípios no primeiro dia útil após a arrecadação. O texto foi votado no dia 6 de novembro e aprovado por unanimidade pela Comissão de Finanças e Tributação.

A proposta, do deputado Chico D'Angelo, recebeu parecer favorável de Cutrim. "O projeto é meritório, no sentido que agiliza os repasses da cota-parte aos municípios, evitando que permaneçam em poder de terceiros sem necessidade", disse o relator.

Atualmente, a prefeitura recebe a sua cota do ICMS apenas no segundo dia útil da semana seguinte ao depósito feito pelo Estado. Essa regra foi definida pela Lei Complementar 63/90.

Pela Constituição, 25% da arrecadação do ICMS, que é o principal tributo estadual, pertence aos municípios.

Valor adicionado

O PLP 486/18 também estabelece que os estados deverão republicar, até o último dia do ano, os índices definitivos do "valor adicionado" de ICMS de cada município para o ano seguinte, incorporando as mudanças que forem feitas após contestação dos prefeitos.

A Lei Complementar 63/90 estabelece que parte do ICMS devido a cada município do estado é proporcional ao valor adicionado nas operações de ICMS, ou seja, ao movimento econômico de mercadorias e serviços (entradas e saídas) realizado na cidade.

Com base nessa movimentação econômica, o estado divulga um índice de participação municipal no ICMS para validade no ano seguinte. A lei complementar permite às prefeituras contestar os índices, devendo o estado dar uma resposta no prazo de 60 dias.





Comissão delibera sobre isenção de imposto para veículo comprado por autoescolas

A CFT rejeitou proposta do Senado que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis comprados por escolas de formação de condutores. O Projeto de Lei 4885/12 altera a Lei 8.989/95, que já garante essa isenção para os taxistas.

O relator, deputado Gil Cutrim (PDT-MA), pediu a rejeição da proposta - e das sete que tramitam apensadas - por inadequação financeira e orçamentária, o que motiva o arquivamento da proposta, a menos que haja recurso para votação do projeto no Plenário da Câmara.

Este tipo de rejeição ocorre quando o projeto reduz a arrecadação federal, por meio de renúncias de receita, e não vem acompanhado de estimativa de impacto sobre o Orçamento ou medidas de compensação que conservem a receita, como aumento ou criação de tributo.

Essas exigências estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Emenda Constitucional 95 (teto de gastos).

Cutrim lembrou ainda que a LDO vedou para o ano de 2019 a concessão e a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza financeira, tributária. “Diante disso, é forçoso concluir que não estão atendidas as exigências e condições estabelecidas pela legislação”, disse.

Foto Divulgação





Comissão aprova financiamento de cursos de pós-graduação pelo Prouni

A CFT aprovou relatório do deputado federal Gil Cutrim do Projeto de Lei 1.000/2011, que inclui o financiamento de cursos de pós-graduação pelo Programa Universidade para Todos (Prouni). Atualmente, o programa beneficia apenas estudantes de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica.

Relator no colegiado, Cutrim decidiu pela aprovação por entender que a matéria não implica aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública. Segundo o parlamentar, o PL, de autoria da deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, tem um grande valor para a democratização do ensino superior no País. “Hoje, o Brasil convive com 12 mi-

lhões de desempregados, quando o mercado de trabalho se torna mais exigente. Assim, é preciso ampliar o alcance social do Prouni, qualificando essas pessoas por meio de cursos de especialização através do programa”, defende.

Imagem de Arquivo/Agência Brasil







CÂMARA DOS
DEPUTADOS

AUDIÊNCIAS — PÚBLICAS

Em 2019, a CFT adotou uma nova metodologia de trabalho, priorizando a realização de Audiências Públicas antes das Reuniões Ordinárias. Ao todo, foram feitas 21 discussões propostas por diversos parlamentares e sobre variados temas. A seguir, confira o resultado desses encontros.





Deputado Federal Pedro Paulo

Aspectos técnicos da reforma previdenciária são debatidas na CFT

A Comissão debateu, no dia 24 de abril, aspectos técnicos da reforma previdenciária (PEC nº 6, de 2019), na Audiência Pública requerida pelo deputado Pedro Paulo (DEM/RJ).

No debate estavam presentes, além do Presidente da Comissão, deputado Sérgio Souza (MDB/PR) e vários parlamentares, o Secretário-Adjunto de Previdência do Ministério da Economia, Narlon Gutierrez Nogueira; o Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente - IFI, Felipe Salto; o Consultor Legislativo do Senado Federal, Pedro Fernando Nery; o Presidente do Sindifisco, Kleber Cabral e a Consultora Legislativa da Câmara dos Deputados, Cristiane Coelho.

Durante a audiência, cada convidado expôs suas opiniões, apresentando dados e comparações sobre o passado, presente e futuro do país com e sem a reforma e esclarecendo dúvidas dos deputados presentes. Uma fala de destaque foi a da consultora Cristiane Coelho que disse: “a gente precisa de um ajuste pelo lado dos benefícios e isso é inegável. A PEC 6 traz medidas para fortalecer a cobrança especificamente da contribuição previdenciária; a primeira delas é a proibição de parcelamento em mais de 60 meses e a segunda é a lei complementar posterior, limitando anistias e perdões da dívida, e poderá também vedar a quitação com prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa”.

Fonte: Agência Câmara



Lei Kandir é debatida pela Comissão de Finanças

A Lei Kandir (Lei Complementar 87/96), que dispõe sobre o ICMS dos Estados e do Distrito Federal, foi tema de audiência pública realizada pela CFT, no dia 9 de abril. A recompensação aos Estados e a necessidade da regulamentação da lei, aguardada há mais de 20 anos, tomaram conta do debate que reuniu parlamentares, o governador do Pará, Helder Barbalho, o deputado José Priante (MDB-PA) e representantes de entidades ligadas à agropecuária.

Autor do requerimento da audiência pública, o deputado paranaense Sérgio Souza (MDB-PR) acredita que o Poder Legislativo precisa discutir e resolver os impasses que rondam o tema. “É o Congresso que precisa dar uma resposta aos entraves que hoje prejudicam Estados e Municípios. A

possibilidade de revogação desta lei não deveria nem ser uma alternativa”, afirmou.

A Lei Kandir foi criada para ajudar na estabilidade do Plano Real, implantado em 1994. Ela jamais foi regulamentada, fazendo com que o déficit da União com os outros entes federados chegasse a R\$ 646 bilhões, entre 1996 e 2018.

O coordenador do Núcleo Econômico da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Renato Conchon, teme pela revogação da Lei Kandir. Segundo ele, se isso ocorrer, os Estados não conseguirão sair do estado de calamidade financeira em que se encontram. “Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul já decretaram colapso em suas contas. Caso a lei venha ser extinta, podemos viver o que a nossa vizinha Argentina viveu, o que ficou conhecido como Retenciones e levou a economia à recessão”.

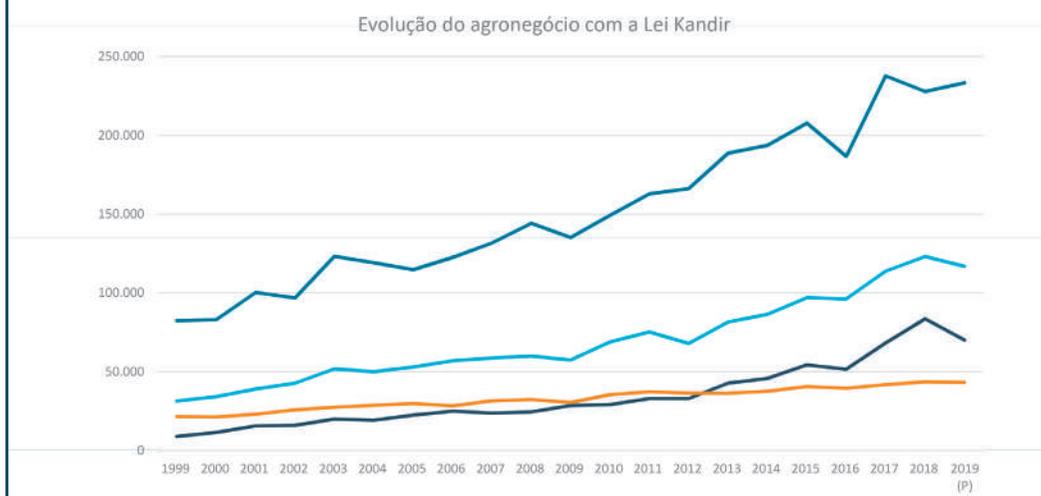
Já Rogério Croscato, representante da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), explicou que, em caso de revogação, o custo da exportação subirá, levando os produtos brasileiros a perderem competitividade no mercado internacional. “Não vamos conseguir vender. Teremos mais produtos para o consumo interno, o que vai fazer o preço cair e, mesmo assim, a oferta poderá ser bem maior que a demanda. Isso seria muito ruim para os produtores rurais”, prospectou Croscato.

O Supremo Tribunal Federal (STF) estipulou prazo de um ano, que se encerra em 2019, para que o Congresso Nacional regulamente a Lei Kandir. Na opinião do governador do Pará, Helder Barbalho, apenas a regulamentação não resolverá o problema. Ele acredita que o Governo Federal não tem recursos para recompensar os Estados. “Temos de pensar em alternativas que possibilitem os Estados a tomarem suas decisões”.



Governador do Pará, Helder Barbalho

MANUTENÇÃO DA LEI KANDIR Cenário após a Lei Kandir



Fonte: Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR

CFT e CAPADR debatem soluções para concorrência do alho chinês

Antonio Augusto/Câmara dos Deputados



Deputado Federal Celso Maldaner

A importação de alho originário da China foi tema de audiência pública conjunta, no dia 25 de abril, entre as Comissões de Finanças e Tributação e de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR). O debate, capitaneado pelo deputado Celso Maldaner (MDB-PR), contou com a participação de produtores de todo o Brasil, além de deputados e de membros das entidades ligadas ao agro, como o presidente da Associação Nacional dos Produtores de Alho (Anapa), Rafael Jorge Corsino.

Para Corsino, há mais de uma centena de liminares na Justiça Federal contra a tarifa antidumping, mas, atualmente três estão permitindo a importação do alho sem o pagamento da tarifa. Com isso, a caixa de 10kg do produto, procedente principalmente da China e da Argentina, entra no Brasil a R\$ 50. “Para produzir os mesmos 10 quilos, o agricultor brasileiro gasta R\$ 78. Então, há uma diferença de R\$ 28 entre o alho nacional e o importado”.

A maioria das liminares é concedida pela Justiça Federal do Rio de Janeiro e beneficia três empresas que importam alho da China. “Quando cai a liminar de uma, outra entra com outro pedido para autorizar a importação sem a tarifa antidumping. Isso cria concorrência desleal e afeta a competitividade do nosso alho. A China não pratica economia de mercado e subsidia seus produtores”, informou o presidente da Anapa.

De acordo com Corsino, por causa das liminares contra a tarifa antidumping do alho, o Brasil deixou de recolher R\$ 156 bilhões aos cofres públicos em 2017. “Além do prejuízo ao Tesouro, há perdas para o setor. Só em Santa Catarina, os pequenos produtores de alho devem aos bancos R\$ 35 milhões e não têm como pagar a dívida”, finalizou.

Fonte: Agência Câmara



BC prepara mutirão para reduzir dívidas do brasileiro com instituições financeiras

O presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, informou sobre um mutirão para reduzir as dívidas dos brasileiros junto às instituições financeiras, durante audiência pública, no dia 6 de novembro.

Segundo o presidente do BC, o estímulo à educação financeira é atualmente uma das prioridades da autarquia, e o mutirão integra essa estratégia, que inclui um programa piloto ainda em teste (em Minas Gerais) e iniciativas para jovens nas escolas. “Quem tem mais educação financeira tem menor inadimplência”, declarou.

Conforme estudo do BC, as pessoas de renda baixa e de menor escolaridade são as que mais usam o cheque especial, crédito que cobra juros altos e, em razão disso, correm o risco de se endividar mais facilmente. Mudanças nas regras do cheque especial também estão em estudo, acrescentou Campos Neto.

Em setembro, de acordo com dados da autarquia, a inadimplência das pessoas físicas atingiu 5%, considerando os atrasos acima de 90 dias no crédito livre, segmento em que os bancos têm autonomia para definir quanto emprestar. Para as pessoas físicas, a taxa média de juros no crédito livre estava em 51,3% ao ano.

Cenário econômico

Durante a apresentação, Campos Neto comentou o atual cenário econômico. Em resposta ao deputado Lucas Gonzalez (Novo-MG), ele afirmou que o dólar acima de R\$ 4 decorre de vários fatores – inclusive instabilidade internacional –, mas a oscilação do câmbio não compromete a percepção de risco do País, que não registra queda na Bolsa de Valores nem aumento da inflação.

Campos Neto voltou a defender a aprovação da proposta que prevê autonomia plena do BC e mandato para a diretoria (PLP 112/19). “Em outros países, essa condição ajuda a manter a inflação baixa”, argumentou. Ele também pediu apoio para a proposta que institui novo marco legal para o mercado de câmbio (PL 5387/19).

Pablo Valadaresa/Câmara dos Deputados



Roberto Campos Neto



Foto: Divulgação



A atualização da tabela do imposto de renda é debatida em audiência pública na CFT

A Comissão realizou, no dia 28 de maio, audiência pública para debater a atualização da tabela do Imposto de Renda, requerida pelos deputados Jerônimo Goergen (PP/RS), Eduardo Cury (PSDB/SP), Enio Verri (PT/PR) e Ruy Falcão (PT/SP).

Compareceram à reunião o Presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP), Floriano Martins de Sá Neto; o Vice-Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (SINDIFISCO NACIONAL), Ayrton Eduardo de Castro Bastos.

O debate é atual e motivou os deputados da Comissão. Nas palavras do deputado Enio Verri (PT/PR), “Estamos em um bom momento para discutir uma reforma tributária. A reforma tributária apresentada agora é uma boa reforma, mas são reformas administrativas. Ela não atinge o âmago da crise que nós temos, que é tributar a renda, e não o consumo”.

Texto: Gabriella Cardoso



Descumprimento da lei de responsabilidade fiscal é debatido na Câmara

Luis Macedo /Câmara dos Deputados



A forma de cálculo sobre o índice de cumprimento do limite de gasto de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi apontada como um dos problemas que levaram ao caos financeiro em diversos Estados. A análise é do Secretário do Tesouro Nacional, Mansueto de Almeida, que participou de audiência pública na CFT, no dia 18 de junho.

Mansueto fez explanação sobre a situação de Estados e as dificuldades no cumprimento da LRF. Segundo ele, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo são os que apresentam piores situações. “Juntos, eles respondem por 86% da dívida dos Estados com a União. Além disso, quando se acrescentam os gastos com inativos e pensionistas no cálculo da LRF, aí que a conta não fecha”, explicou.

O cenário exposto por Mansueto é facilmente percebido quando analisado o caso do Rio Grande do Sul. O secretário adjunto de Fazenda do Estado, Jorge Luís Monetto, mostrou os gastos dos gaúchos. “Pelo cálculo do Tribunal de Contas Estadual, nós gastamos hoje 65% da nossa Receita Corrente Líquida com pessoal e dívida. Se fizermos os mesmos cálculos com os critérios da Secretaria do Tesouro, subimos para 76,4%. É uma diferença grande, de 9,93%”, afirmou.

Gasto dos Estados com pessoal

COMPOSIÇÃO DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL COMPARATIVO ESTADOS 2018



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Economia





Ministro Paulo Guedes explica Reforma da Previdência

O ministro da Economia, Paulo Guedes, explicou os impactos econômicos da Reforma da Previdência na CFT, no dia 4 de junho. Durante a audiência, presidida pelo deputado Sérgio Souza (MDB-PR), Guedes comentou pontos da proposta que tramitava no Congresso Nacional e também falou sobre a economia de forma mais ampla.

Para Sérgio Souza, a presença do ministro serviu para levar ao brasileiro mais informações sobre a reforma. “Tudo precisa ficar bem claro. Temos de ouvir, debater, sugerir mudanças para que o brasileiro não saia prejudicado ao fim do processo”, defendeu.

Confira as principais declarações de Paulo Guedes

Modelo de Capitalização

“Só aprovando essa reforma, botamos o país para andar. Se aprovarmos a nova Previdência (a capitalização), vamos dar um choque de emprego na juventude. A Previdência está aprisionando o Brasil num desemprego em massa. São 40 milhões de brasileiros excluídos do seu emprego”.



Estados e Municípios

“Como um republicano, pensando no Brasil, acho que os estados e os municípios deveriam estar no mesmo bolo. Essa é a redenção para o país. Deveria estar todo mundo junto. Mas tem as circunstâncias, tem gente que precisa da reforma, vai se beneficiar, mas quer que os outros façam. Republicanamente, deveria estar todo mundo junto no mesmo regime. É o que sempre defendi. As circunstâncias da política são de que tem gente que precisa da reforma, fica criticando, e quer que os outros façam para ter o custo político. A reação política é: deixa eles fora. Só que esse é um problema político, não nos afeta em nada”.

Militares

“A resposta é simples: os senhores legislam. Quando me perguntam sobre isso eu coloco um espelho. Os senhores que mudem os projetos, que coloquem os militares no regime geral. Nós fizemos a nossa parte e colocamos todo mundo na Previdência”.

Pacto Federativo

“Nós temos essas duas dimensões muito claras: ajuda daqui até os próximos três anos, que é o Plano Mansueto. Agora, o futuro é mais importante, que é o dinheiro do pré-sal, a descentralização. Essa é a essência do Pacto Federativo. Aí estamos falando de 20 a 30 anos, 500 bilhões de dólares é o mínimo das reservas estimado”.

Reforma Tributária

“Queremos simplificação e consideramos o imposto único federal. Vamos trazer proposta de redução e simplificação de impostos e vamos olhar para a dimensão social”.

Liberação de FGTS

“Não adianta dar esse estímulo antes da reforma. A economia está parada no fundo do poço, não está afundando mais, mas, para subir, só com reformas”.



Salário Mínimo

“Se houver um ambiente de crescimento, vamos compartilhar isso no salário mínimo. Mas hoje, falando sinceramente, só garanto a preservação do valor do salário mínimo [ante inflação]. Com esse crescimento anêmico de 0,5%, também não fará muita diferença”.

Concurso Público

“Houve excesso de contratações, e os salários subiram feezmente. Vamos desacelerar essas contratações agora. Vamos informatizar (os serviços). Não precisa demitir. Basta desacelerar as entradas, que esse excesso vai embora. Daqui a pouco, desincha”.

Lucros dos Bancos

“Lucro de bancos é alto mesmo, é muito alto. Sabe por que? São cinco, são seis. Duzentos milhões de brasileiros precisando pegar dinheiro e cinco bancos, seis bancos. Por isso que eu digo, precisamos de competição, a competição é boa”.

Fonte: Agência Câmara

Câmara dos Deputados





Comissão de Finanças e Tributação debate a dívida pública brasileira

A Comissão recebeu, no dia 29 de maio, o consultor de orçamento da Câmara dos Deputados, Antônio D'Ávila. Ele falou aos membros do colegiado sobre a dívida pública, que se encontra hoje em torno de R\$ 3,7 trilhões, segundo dados do Banco Central (BC).

O presidente do Colegiado, deputado Sérgio Souza (MDB-PR), relatou na reunião a importância de se discutir o tema, pois quem paga essa dívida é a sociedade brasileira. “Nós pagamos no Brasil em torno de 600 bilhões de juros da dívida, e quem paga essa conta somos nós, com nossos impostos. Precisamos entender como funciona para propor soluções”, argumentou.

Sérgio Souza concordou com a sugestão de membros da Comissão de utilizar os debates propostos em cada reunião para que se façam projetos que ajudem a montar a peça orçamentária do Governo, no intuito de coibir algumas iniciativas que acabam custando caro ao país, como a dívida pública. “A sugestão do deputado Enio Verri é muito positiva e com certeza tem meu total apoio”, afirmou Sérgio Souza.

Ao ouvir o consultor, o deputado Enio Verri (PT-PR) relatou a necessidade de se conhecer o perfil da dívida pública. “Queria saber se a dívida realmente cresceu nos últimos anos ou se o aumento foi em decorrência da queda do PIB”, questionou.

Em resposta ao questionamento do parlamentar, D'Ávila disse que a evolução da dívida pública sofreu influência da queda do PIB. “No começo de 2015, final de 2014, tem uma inflexão da dívida, mas tenho certeza que também houve uma contribuição em relação à variação do PIB”, relatou.

Sérgio Souza se impressionou com o valor diário da dívida pública que, de acordo com os dados apresentados por D'Ávila, giram em torno de R\$ 150 bilhões a R\$ 200 bilhões. “Esse montante é o valor do orçamento da educação. É um orçamento da educação por dia de dívida rolada”, comentou o parlamentar.

Fonte: Agência Câmara





Foto:/Câmara dos Deputados



Comissão debate com Confaz guerra fiscal entre os Estados

A CFT realizou audiência pública, no dia 25 de junho, para discutir as competências do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) e a Lei Complementar 160/17, que trata de convênio entre unidades da federação sobre créditos tributários decorrentes de benefícios fiscais. O Confaz é um colegiado formado pelos secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal e presidido pelo ministro da Economia.

O deputado federal Osires Damaso (PSC-TO), autor do requerimento para realização da audiência, observou que alguns estados, a exemplo do Tocantins, têm sido prejudicados pelo que foi estabelecido no §8º, art. 3º, da Lei Complementar 160/17, que permitia adesão de unidades federadas apenas a isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais concedidos ou prorrogados por outra unidade federada da mesma região.

Estiveram presentes ao debate:

- o diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), Bruno Pessanha Negris;
- o secretário adjunto de Fazenda de Minas Gerais, Luís Cláudio Fernandes Lourenço Gomes;
- e o secretário de Fazenda do Pará, René de Oliveira e Sousa Júnior.

Fonte: Agência Câmara



Foto divulgação



Audiência pública revela desvantagens de brasileiros no Mercosul

Um Bloco Econômico para atender de forma justa segmentos variados da economia de seus membros com um mercado estimado em 256 milhões de consumidores. No entanto, 28 anos depois da criação do Mercosul, o cenário relatado por produtores rurais e industriais brasileiros durante audiência pública conjunta da CFT e da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural mostrou um abismo de desigualdades nesta relação. O debate foi realizado no dia 10 de julho.

O economista-chefe do Sistema Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (Farsul), Antônio da Luz, resumiu o momento para a agropecuária com uma metáfora. Segundo ele, o Mercosul é claustrofóbico para o Brasil. “É como um jogador de basquete dormindo numa cama de solteiro em um quarto de 2 metros por 3 metros”, desabafou.

Dados da Farsul indicam a diferença nos preços dos produtos que auxiliam o produtor rural. No caso de fertilizantes, o brasileiro paga 66% a mais que produtores dos outros países do Bloco. O valor dos herbicidas chega a ser 107% mais caros no Brasil que na Argentina, Uruguai ou Paraguai. O frete também foi apontado como um vilão no custo de produção brasileira. O escoamento da safra chega a custar 88% a mais no Brasil.

Para o presidente da CFT, deputado federal Sérgio Souza (MDB-PR), o Brasil não pode ter medo da competição internacional, desde que ela seja feita em igualdade de condições. “Não é justo que os encargos tributários sejam inseridos na cadeia de produção brasileira. Não é justo que o produtor compre um trator no Brasil por um preço quase duas vezes maior que produtor estrangeiro paga no mesmo trator. E é sobre esses temas que temos de nos debruçar. Sobre o custo de produção no Brasil e a igualdade de condições no Mercosul”, afirmou.



Bloco Econômico deficitário

A diretora do Departamento de Comércio e Negociações Comerciais da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura, Ana Lúcia Oliveira Gomes, expôs dados que comprovam a desvantagem do Brasil no Bloco Econômico. Segundo ela, em 2018, o Brasil exportou R\$ 2,2 bilhões e importou R\$ 4,3 bilhões nas negociações do Mercosul envolvendo produtos agrícolas. Um déficit de R\$ 2,1 bilhões na balança comercial.

O mesmo cenário foi traçado pelo gerente de Negociações Internacionais da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Fabrício Panzini. De acordo com ele, hoje não existe uma área de livre comércio no setor automobilístico. “O fortalecimento do Mercosul é uma prioridade. É preciso levar igualdade de condições na indústria e reaquecer esse segmento”, ponderou

Outro segmento que pede mudanças no Bloco Econômico é o da produção de leite. Segundo o presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Leite (Abraleite), Geraldo de Carvalho Borges, se nada for feito em curto prazo, é pro-

vável que ocorra um novo êxodo rural no Brasil. “Pelo Censo de 2010, éramos 1.171.000 propriedades produtoras de leite. Com o desequilíbrio causado por acordos com o Mercosul, a quantidade de produtores está diminuindo drasticamente. É um processo que ocorreu na Europa e também nos EUA. Um processo ruim para o campo”, disse.

Também participaram da audiência pública o analista de Comércio Exterior da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia, Luiz Vieira; o chefe da Divisão de Coordenação Econômica e Assuntos Comerciais do Mercosul do Ministério das Relações Exteriores, Daniel Leitão; a diretora-executiva de Mercado Externo da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), Patrícia Gomes; o presidente da Associação Brasileira das Indústrias do Trigo (Abitrigo), Rubens Barbosa; o diretor Jurídico da Federação das Associações de Arrozeiros do Rio Grande do Sul (Fedarroz), Anderson Belloli; e o analista técnico e econômico da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Fernando Pinheiro.



Comissão recebe ministro para explicar Programa Future-se para universidades públicas

O ministro da Educação, Abraham Weintraub, apresentou aos membros da CFT, apresentou, nos dias 28 de agosto e 4 de setembro, a proposta do Programa Future-se. A proposta que será analisada pelos deputados pretende facilitar parcerias das universidades públicas para facilitar na captação de mais recursos.

Durante sua apresentação aos membros da CFT, o ministro Weintraub e o então secretário de Educação Superior do MEC, Arnaldo Barbosa de Lima Júnior, defenderam o Future-se. Eles garantiram que o programa será uma oportunidade para que pesquisadores sejam premiados. “O pesquisador que apresentar resultados inovadores ficará rico”, disse Weintraub.

Para corroborar a fala do ministro, Barbosa até brincou com o nome do programa. “O Future-se poderia até ser chamado de programa Quem Quer Dinheiro? Um professor que descobrir a cura da dengue, por exemplo, estará milionário. Ele não estará mais sujeito ao teto do STF”, explicou.

Nos últimos anos, os indicadores do Ensino Superior no Brasil apresentaram quedas significativas. E o pior, na avaliação do ministro, as contas não fecham. “A situação é dramática, é explosiva, muito ruim. Há universidades que têm orçamento de R\$ 3 bilhões ao ano, isso é mais do que o orçamento de cidades inteiras. Apenas a UFRJ vai para R\$ 4 bi ano que vem”, informou.

Weintraub foi questionado, ainda, sobre a escolha de terceirizar com a implantação das Organizações Sociais (OS) para gerenciar as universidades e o corte das bolsas para mestrado e doutorado. Para o ministro, a questão da corrupção nas OS na saúde é preocupante, mas não atinge o setor educacional. “Estamos querendo utilizar as OS ligadas à Educação e todas elas não tiveram nenhum caso de corrupção. Mas estamos muito receptivos a qualquer sugestão para melhorar a governança e evitar qualquer furo que tenha”, esclareceu.



Seminário debate universalização do acesso ao saneamento

Câmara dos Deputados



As comissões do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; do Desenvolvimento Urbano; do Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; de Finanças e Tributação; e da Seguridade Social e Família debateram no dia 29 de agosto, o panorama do saneamento básico no Brasil e suas consequências para o desenvolvimento socioeconômico do país. O debate foi um pedido do deputado Celso Maldaner (MDB-SC).

Maldaner explicou que são 100 milhões de brasileiros sem acesso à coleta e tratamento de esgoto e que 35 milhões não recebem nas suas casas água tratada. Apesar da posição ocupada pelo Brasil no cenário internacional em termos econômicos – 9ª economia do mundo –, o país detém a vergonhosa 62ª posição no ranking de saneamento que apura as condições do serviço em 82 países.

Em seu discurso, Maldaner frisou a importância de, assim como na agricultura, em que se preserva o meio ambiente, cabe também às cidades resolver os grandes problemas como o Saneamento. “Este é um projeto muito importante para o Brasil, porque investir em esgoto é investir em saúde. A cada R\$ 1 real investido em saneamento, economizamos R\$ 4 em saúde e evitamos graves doenças”, destacou.

Uma das preocupações manifestadas é a reestruturação do setor, contemplando todos os modelos já existentes, a fim de garantir uma parceria justa para a sociedade, principalmente para os que não têm recursos financeiros para pagar pelo serviço. Porém, é fato notar que atualmente o Estado não está dando conta de arcar com todo o serviço, o que facilitaria a criação de parcerias público-privadas para solucionar o problema.

Participaram do debate representantes da Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional; da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (ABDIB); da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura do Ministério da Economia; do Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (Sindcon); da Associação Brasileira de Concessionárias Privadas de Serviços de Água e Esgoto (Abcon); e da Agência Nacional de Águas (ANA).

Fonte: Agência Câmara





Comissão debate política de Conteúdo Local para atividades de exploração e produção de petróleo

Uma política de conteúdo local para as atividades de exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos. O tema, que tramita em regime de urgência na Câmara dos Deputados como PL 7401/2017, foi discutido em audiência pública, no dia 25 de setembro, na CFT por parlamentares e especialistas favoráveis e contrários ao projeto.

Na avaliação do presidente do colegiado e relator da matéria, deputado Sérgio Souza (MDB-PR), existem argumentos bons dos dois lados e é preciso muita cautela para identificar o melhor para o país. “É uma discussão necessária para formarmos o nosso juízo do que é melhor para o Brasil. Se o melhor é garantir em lei a obrigatoriedade de conteúdo local ou se é melhor a liberação para que os órgãos governamentais coloquem os percentuais”.

O presidente do Conselho de Óleo e Gás da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), Idarilho Gonçalves, defendeu o projeto em tramitação. Segundo ele, a aprovação da matéria trará segurança jurídica à indústria e isso induz a geração de emprego no Brasil. “Hoje, temos 1.400 empresas que fornecem para a indús-

tria do petróleo em quase todo território nacional. Esse projeto vai induzir a geração de emprego e aumentar a renda dos brasileiros”, afirmou.

Já o secretário-executivo do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP), Antonio Guimarães, teme que a aprovação de uma lei sobre conteúdo local possa gerar reserva de mercado e prejudicar a livre concorrência. “A proposta em tramitação gera mais protecionismo e uma reserva de mercado permanente. Criar uma política imutável trará impacto em leilões futuros e engessará todo o setor”, avaliou.

Por fim, o coordenador-geral de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis da Subsecretaria de Energia do Ministério da Economia, Gustavo Manfrim, disse que as novas regras não vão atingir os atuais contratos e que a liberdade econômica está garantida. “Aprovamos recentemente a MP da Liberdade Econômica, um marco nas relações”.

Brasil tem um dos maiores volumes de operações compromissadas do mundo, segundo TCU

“O volume de operações compromissadas aumentou consideravelmente no período de 2000 até o presente. Inicialmente, as operações representavam 0,5% do PIB do país. Agora está em, aproximadamente, 18%. Um dos maiores do mundo”. Esses dados foram apresentados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no dia 31 de outubro, na audiência da CFT que teve como tema as operações compromissadas realizadas pelo Banco Central do Brasil (BC).

A reunião, marcada a pedido dos deputados socialistas Elias Vaz (PSB-GO) e Denis Bezerra (PSB-CE), contou com as presenças dos representantes do BC, Rogério Antônio Lucca, do TCU, Joaquim Ramalho de Albuquerque, e da Auditoria Cidadã da Dívida, economista Rodrigo Ávila.

“Em estudo apresentado pela Instituição Fiscal Independente [Senado Federal] há um anexo que mostra o Brasil com um dos maiores volumes percentuais em operações compromissadas do mundo. O Brasil fica, inclusive, na frente de países emergentes”, explicou durante a audiência o diretor de Fiscalização da Dívida Pública no Tribunal de Contas da União, Joaquim Ramalho de Albuquerque.

“É importante ressaltar que em países emergentes e avançados encontra-se um volume de operações compromissadas que representam de 7 a 10% do valor do PIB, menos da metade em comparação ao nosso país”, explicou o deputado Mauro Benevides Filho (PDT-CE), membro titular da comissão. “O Brasil não discute essa despesa, o Congresso Nacional não discute essa despesa, o Congresso sequer sabe quanto é o subsídio creditício que o Governo Federal gasta para fazer a diferença de taxa de juros que ele capta e empresta a setores específicos. Essa é da ordem de 48 bilhões de reais/ano e ninguém diz absolutamente nada”, completou.

Câmara dos Deputados



Limite das taxas de juros é tema de discussão na Comissão de Finanças

A CFT discutiu em audiência pública, no dia 26 de novembro, o Projeto de Lei Complementar 52/2003, que estabelece limite para as taxas de juros praticadas por instituições financeiras nacionais a pessoas físicas e jurídicas.

O relator da proposta, deputado Sérgio Souza (MDB-PR), destacou que os lucros bancários são superiores aos demais setores da economia. “A taxa de lucro dos bancos foi de 14%. Isso não é pouco, é muito! Se você pegar a taxa Selic de 4,5% e comparar com os juros praticados pelo cheque especial, vai ver que é três vezes mais que a taxa básica de juros. O capital das instituições financeiras dobra o seu valor, nenhum outro investimento é tão rentável”, afirmou o parlamentar.

Para Sérgio Souza, os juros altos podem virar uma bola de neve aos consumidores que precisam utilizar os créditos disponíveis no mercado, como, cheque especial e cartão de crédito. “Imagina a agonia do sujeito que está precisando renegociar o rotativo do cartão de crédito. Ele não consegue sair dessa situação, porque ele entra em uma taxa de juros na média de 14, 15 % ao mês, que em uma dívida de R\$ 30 mil vai o salário dele. E ele não consegue sair mais”, desabafou o relator aos participantes.

De acordo com a economista do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), Ione Amorim, o aumento da oferta de crédito fez com que o endividamento das famílias aumentasse. “Lá em 2008, nós tínhamos, segundo a Confederação Nacional do Comércio, aproximadamente 44 milhões de famílias endividadas. Hoje, são 64 milhões. Então, teve um crescimento do endividamento das famílias em aproximadamente 50%”, explicou.

O diretor de Regulação Prudencial, Riscos e Economia da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Rubens Sardemberg, acredita que limitar a taxa de juros praticada por instituições financeiras é um erro que pode restringir a oferta de crédito a grupos específicos da população. “Se eu só posso oferecer um limite de taxa de juros a tendência é que o mercado acabe trabalhando com aqueles clientes menos arriscados”, avaliou.

Fonte: Agência Câmara





Presidente do Banco Central explica Política Monetária na Comissão

Câmara dos Deputados



A CFT recebeu, no dia 6 de novembro, o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto. Durante audiência pública, o chefe da autoridade monetária falou sobre diversos temas como, por exemplo, crescimento econômico, transparência, cheque especial, inflação e mercado de bancos.

O presidente da Comissão, deputado Sérgio Souza (MDB-PR), considerou a visita de Campos Neto muito positiva para o Brasil. “É importante que membros do Poder Executivo venham ao Legislativo e expliquem, com transparência, o que tem sido pensado e realizado. Esse colegiado cumpre, mais uma vez, sua missão de estudar e tratar das finanças públicas”, afirmou.

Veja a seguir o que Campos Neto disse

Crescimento Econômico

“O crescimento da economia brasileira será mais lento do que em anos anteriores, mas será de ‘maior qualidade’, por se basear mais no investimento privado do que no público. O crescimento desta vez é diferente, vai ser mais eficiente e duradouro”.





Foto divulgação

Reformas

“As reformas micro são muito importantes para termos mais potência na política monetária. Essas reformas podem também aumentar a produtividade da economia brasileira, que hoje é muito baixa e o principal problema do país”.

Transparência

“O Banco Central ampliou a transparência ao indicar o próximo passo da reunião do Comitê de Política Monetária. O Comitê avalia que a consolidação do cenário benigno para a inflação prospectiva deverá permitir um ajuste adicional, de igual magnitude. Mais importante ainda, as inflações futuras estão dentro da meta”.

Cheque Especial

“Quando o banco abre uma linha de crédito para uso pelo cliente em qualquer momento há um custo de capital para a instituição financeira. Esse custo é cobrado pelos bancos por meio das taxas de juros. O problema é que quem tem maior renda e, portanto, maior limite no cheque especial, não costuma usar os recursos tanto quanto quem tem menor renda. Assim, quem paga os juros dessa linha de crédito são as pessoas que usam o cheque especial, ou seja, as de menor renda. Quem tem limite alto e nunca usa está sendo custeado por quem tem limite baixo e usa. Temos um projeto que deverá sair em breve para redesenhar isso”.



Bancos no Brasil

“O mercado bancário no Brasil ainda é muito concentrado. Este ambiente é consequência de um movimento iniciado na crise global de 2008, quando os países passaram a privilegiar concentração bancária em detrimento da competição. Hoje, o processo de aprovação do banco estrangeiro é igual ao local. Queremos fazer um sistema bancário competitivo”.

Câmara dos Deputados





Pedro França/Agência Senado



Secretário da Receita Federal diz que governo enviará Reforma Tributária ao Congresso

O secretário da Receita Federal, José Tostes, disse aos deputados da CFT, no dia 20 de novembro, que a reforma tributária do governo - que será enviada ao Congresso ainda este ano - vai tributar mais a renda e reduzir a tributação sobre o consumo. Uma das medidas será a volta da tributação de lucros e dividendos, extinta em 1995, com uma redução gradual do Imposto de Renda das empresas.

Ele adiantou, ainda, que a expectativa de arrecadação de 2019 era de R\$ 1,4 trilhão, um aumento de 2% sobre o ano de 2018.

José Tostes explicou que a reforma deve manter a carga tri-

butária atual, mas vai conter uma perspectiva de redução no longo prazo. Segundo ele, a proposta vai tratar apenas dos tributos federais. Haveria uma negociação para a adesão de estados e municípios. Outro texto em tramitação na Câmara (PEC 45/19) quer substituir cinco tributos da União, estados e municípios por apenas um.

O secretário da Receita Federal afirmou ainda que será buscada uma solução para reduzir as perdas de estados com a atividade mineradora. O setor é isento de tributação. Segundo Tostes, a situação impede o estado do Pará, por exemplo, de tributar um terço da sua economia.





Redução de incentivos

José Tostes também anunciou que seria enviado ao Congresso projeto de lei para reonerar itens que hoje não são tributados por contribuições sociais, como bens de consumo associados a consumidores de renda mais alta. A medida atende dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias que determina uma redução gradual dos incentivos fiscais.

O deputado Enio Verri (PT-PR) também defendeu uma tributação maior das rendas mais altas e do patrimônio. E citou como exemplo o lucro dos bancos que, segundo ele, são tributados em apenas 8,5%.

“Tem uma coisa errada nesta conta. Que política tributária é essa, onde qualquer pessoa paga 20%, 27% e banco paga 8,5%?”, observou.

O deputado Júlio Cesar (PSD-PI) questionou o secretário sobre a possibilidade de um novo Refis, que é um parcelamento de débitos tributários com descontos. José Tostes explicou que esses parcelamentos não vêm rendendo como o esperado:

“Seguidas repetições do programa Refis; elas, não obstante propiciarem um incremento de arrecadação inicial; logo, em pouco tempo, há uma crescente e elevada inadimplência por parte dos contribuintes que aderem a esses programas. E há contribuintes que têm a prática reiterada de aderir, pagar as primeiras prestações e depois cruzar os braços à espera do programa seguinte que está vindo quase todos os anos”, disse Tostes.

Déficit menor

José Tostes também antecipou que foram arrecadados, até outubro de 2019, R\$ 135 bilhões. O governo informou que o déficit anual do Orçamento deveria ser reduzido de R\$ 140 bilhões para R\$ 80 bilhões.

Agência Senado



Debatedores consideram sistema tributário brasileiro complexo

Agência Senado



Todos os participantes do Ceminário da Subcomissão Especial de Reforma Tributária concordaram, no dia 26 de novembro, com uma coisa: o sistema tributário brasileiro precisa mudar. A legislação é complexa - onera governos e contribuintes, e a cobrança de impostos, além de desestimular a economia, pesa sobre os mais pobres.

Relator de uma proposta aprovada em comissão especial da Câmara, em 2018, e que é a base do texto em discussão no Senado, o ex-deputado Luiz Carlos Hauly explicou a situação atual. “A tributação de base e consumo no Brasil chega a quase 50%. Nos Estados Unidos ela é 17% da arrecadação americana, com dois tributos. O que acontece quando se tributa muito as empresas no consumo é que vai tudo para o preço. Então, os preços de bens e serviços, que são a base do consumo - o IBGE calcula que tem um milhão de itens de bens e serviços na nossa economia - sobrecarrega os mais pobres. Ganha menos, paga mais!”, disse.

Consumo x renda

Especialistas e representantes de governos analisaram as mudanças em discussão na Câmara e no Senado. Nas duas casas, propostas de emendas à Constituição promovem mudanças no sistema tributário brasileiro com o objetivo de reduzir a participação dos impostos sobre o consumo e aumentar a tributação sobre a renda.

Na Câmara, a proposta em análise (PEC 45/19) extingue três tributos federais - o IPI, o PIS e a Cofins; um imposto estadual - o ICMS; e um imposto municipal - o ISS. Todos incidentes sobre o consumo. No lugar, serão criados um tributo sobre o valor agregado, chamado de Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) – que será repartido entre União, Estados e Municípios – e outro sobre bens e serviços específicos - chamado de Imposto Seletivo, de competência apenas federal.

Foto divulgação



O governador do Piauí, Wellington Dias, apoia a unificação de impostos sobre consumo. “Você ter o imposto de valor agregado que possa unificar vários tributos, o fim da guerra fiscal, garantir isso é uma condição de apontar um instrumento tributário capaz de acelerar investimento, crescimento econômico, geração de emprego - é fundamental! É fácil? Eu também digo que não! Já passei pelo Parlamento, pelas duas casas, e sei que não é fácil. Porém, surpreendentemente, numa conjuntura adversa, temos hoje o cenário melhor do que em outros momentos”, observou.

Prefeito pede cautela

Debatedores reconheceram o cenário favorável à aprovação da reforma tributária pelo Congresso. Mas o prefeito de Florianópolis, Gean Marques Loureiro, pediu cautela.

“O Imposto sobre Serviços (ISS), dos tributos municipais, é o único que uma prefeitura pode, de acordo com sua vocação, trabalhar para ampliar sua arrecadação, ter um direcionamento. Nenhum outro tributo consegue isso. Ele não consegue isso com ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), ele não consegue isso no IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), ele não consegue de outra forma. Não somos de maneira nenhuma contra a unificação de tributos, agora, nós não queremos que a reforma tributária aconteça puxando freio de mão e dando cavalo de pau, que, muitas vezes, pode capotar o carro!”, disse.

Além da dificuldade de se conciliar os interesses, a reforma tributária precisa superar as disputas por protagonismo político. Para o presidente da Subcomissão de Reforma Tributária, deputado Luiz Miranda (DEM-DF), a solução é unificar o debate.

“Aqui existe um embate entre Senado e Câmara sobre o protagonismo da reforma tributária. Enquanto isso, a nossa população, sedenta por uma reforma tributária, não sabe quando de fato ela virá. Essa briga por protagonismo tem um jeito simples de resolver: se o debate é tão importante para todos nós, uma comissão mista especial entre as duas casas, para definitivamente termos um texto onde senadores e deputados encontrariam ali o texto final que seria aprovado pelo Congresso Nacional”.

Miranda também é autor de uma proposta que muda o sistema tributário nacional (PEC 128/19).

As propostas em análise na Câmara e no Senado se diferenciam entre os números de impostos que serão unificados e no prazo de transição, entre outros pontos.

Fonte: Agência Câmara



Em pauta, a extinção de municípios

A proposta de Pacto Federativo feita pelo Governo, que sugere acabar com as estruturas administrativas (prefeituras e Câmaras dos Vereadores) de cidades com menos de cinco mil habitantes e que não conseguem se sustentar financeiramente, virou a tônica da audiência pública realizada na CFT, no dia 27 de novembro.

Convocada pelo deputado Vinicius Farah (MDB-RJ), a audiência trouxe o presidente da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira, para apresentar o Índice Firjan de Gestão Fiscal 2019, que traz um retrato da situação financeira de 5.337 cidades brasileiras. Ou seja, uma amostra de 95% de um total de 5.570 municípios do país.

O diagnóstico mostra que 74% deles estão em situação difícil ou crítica: 1.856 têm receitas menores que suas despesas. A maior parte deles fica nas regiões Nordeste e Norte, seguidos, de longe, pelo Sudeste, Centro Oeste e Sul.

Eduardo Eugenio afirma que a decisão de investimentos dos empresários passa pela saúde financeira do município e sua capacidade de prover serviços básicos não apenas de infraestrutura, mas também para seus trabalhadores. “Um dado importante que a pesquisa traz é que quanto melhor a gestão, melhor o Índice de Desenvolvimento Humano”, ressaltou Eduardo Eugenio.

Vinicius provocou o tema do Pacto Federativo, que hoje tramita no Senado, lembrando que os dados levados pela Firjan irão ajudar nas decisões que em breve terão de ser tomadas no Congresso. “São dados balizadores”, disse. Mas ficou claro que não será uma questão simples.

Enquanto deputados fluminenses como Alessandro Molon (PSB) e Paulo Ganine (NOVO) criticaram a “multiplicação insana de municípios” após a Constituinte, outros parlamentares ponderaram sobre os efeitos sociais da medida nos rincões isolados do País. Nas contas do deputado



Sergio Souza (PR-PR), que nasceu numa pequena cidade do Paraná, o problema continua sendo a distribuição de recursos e as obrigações que recaem sobre as cidades. Ele calcula que a PEC do governo, se aprovada como está, extinguiria 65% dos municípios do País.

O deputado Mauro Benevides (PDT-CE), que assessora o presidenciável Ciro Gomes, fez uma análise técnica. “Não é questão de tamanho, mas de gestão, de treinamento de gestores. O meu Estado, o Ceará, tem vários municípios com menos de cinco habitantes e apenas um está na lista

dos que não se sustentam financeiramente”, comentou.

Segundo ele, a discussão é outra. “É explicar por que a arrecadação de IPVA no Brasil é maior do que a do IPTU, ou como o Congresso aprova um piso único para professor sabendo que isso vai explodir as contas das prefeituras. A Câmara Municipal consumir 7% das receitas de uma cidade não é nada. O problema é o prefeito querer empregar todo mundo e não sobrar dinheiro pra investir”.





CÂMARA DOS
DEPUTADOS

PROPOSIÇÕES

MATERIAS APRECIADAS NA CFT 2019 —



Parecer pela incompatibilidade e/ou inadequação financeira e orçamentária Parecer pela incompatibilidade e/ou inadequação financeira e orçamentária

PROJETO DE LEI Nº 2.319/2007 - do Senado Federal - Romero Jucá - (PLS 194/2004) - que “altera a redação do caput do art. 12 da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997, para conceder aos Municípios isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), nos produtos que menciona, quando adquiridos por órgãos de segurança pública”. (Apensados: PL 913/2011 (Apensados: PL 2281/2011 (Apensado: PL 2975/2011), PL 5147/2013 (Apensados: PL 6695/2013, PL 6306/2016, PL 8143/2017 e PL 10746/2018), PL 5784/2016 (Apensado: PL 8037/2017) e PL 7554/2017), PL 1972/2011, PL 5144/2013 (Apensados: PL 7425/2014 (Apensados: PL 1214/2015 (Apensados: PL 11190/2018, PL 1024/2019 e PL 3378/2019) e PL 3600/2015) e PL 8950/2017 (Apensado: PL 2039/2019)),

PROJETO DE LEI Nº 5.420/2013 - do Senado Federal - Ana Amélia - (PLS 356/2011) - que “acrescenta inciso VI ao art. 3º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir o dever da União de prestar assistência técnica e financeira aos Municípios para a elaboração do plano diretor e de outras normas dele decorrentes”.

PROJETO DE LEI Nº 6.388/2002 - do Senado Federal - LUIZ PONTES - (PLS 190/2001) - que “aumenta o período de concessão do salário-maternidade e da licença à gestante em caso de parto antecipado”. EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei nº 8.213, de 1991 e o Decreto-lei nº 5.452, de 1943.

PROJETO DE LEI Nº 2.932/2008 - do Senado Federal - Eduardo Azeredo - (PLS 300/2007) - que “acrescenta dispositivos ao art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a extensão da licença-maternidade, nos casos em que especifica; acrescenta o art. 71-B à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI Nº 2.604/1996 - do Sr. Jovair Arantes - que “institui incentivos fiscais para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, inclusive ambulâncias, e de materiais de construção destinados a instituições públicas ou entidades privadas de assistência à saúde, sem fins lucrativos”. (Apensados: PL 1255/1999, PL 1848/1999 (Apensado: PL 2920/2004), PL 1939/1999, PL 3045/2000, PL 3399/2000, PL 3915/1997, PL 3992/1997, PL 4165/1998, PL 6196/2002, PL 2326/2003, PL 3304/2004, PL 4406/2004 (Apensado: PL 7519/2006), PL 5081/2005 e PL 161/2007)

PROJETO DE LEI Nº 8.130/2017 - do Senado Federal - Ricardo Ferraço - (PLS 535/2015) - que “altera a Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e a Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001, para elevar a 34% (trinta e quatro por cento) a alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos decorrentes de operação em que o beneficiário seja residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou usufrua de regime fiscal privilegiado”.



PROJETO DE LEI Nº 17/2015 - dos Srs. Otavio Leite e Herculano Passos - que “altera o art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para alterar o regime de tributação aplicável às contribuições ao Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social- COFINS incidente sobre a atividade fim dos centros de convenções”.

PROJETO DE LEI Nº 4.985/2016 - do Sr. Carlos Bezerra - que “altera as Leis nºs 9.718, de 27 de novembro de 1998; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para retirar o ICMS e o ISS da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”.

PROJETO DE LEI Nº 8.956/2017 - da Comissão de Legislação Participativa - (SUG 52/2012) - que “altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispor sobre o Sistema Eletrônico de Licitação e o sigilo da identidade dos licitantes”.

PROJETO DE LEI Nº 8.507/2017 - do Sr. Lincoln Portela - que “altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para reduzir a zero a alíquota da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de prestação de serviço de adaptação de veículos ao transporte de pessoas com deficiência”.

PROJETO DE LEI Nº 10.542/2018 - do Senado Federal - Elmano Férrer - (PLS 399/2017) - que “altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para estabelecer multa para partidos e candidatos nos casos de não prestação ou de desaprovação das contas de campanha” (Apensado: PL 8832/2017)

PROJETO DE LEI Nº 7.785/2010 - do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - que “institui a Gratificação de Controle Interno - GCI e a Gratificação de Atividade de Orçamento - GAO no âmbito do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público”.

PROJETO DE LEI Nº 2.414/2019 - do Sr. Cabo Junio Amaral - que “altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, dos pagamentos de despesas médicas efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento, de seus dependentes ou de terceiros”.

PROJETO DE LEI Nº 2.556/2019 - do Sr. Célio Studart - que “fixa benefícios tributários para empresários e empresas que atuam exclusivamente no ramo do comércio vegano”.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 384/2017 - do Sr. Veneziano Vital do Rêgo - que “altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional”. (Apensado: PLP 552/2018)





PROJETO DE LEI Nº 7.617/2017 - do Sr. Rubens Pereira Júnior - que “insere alínea j) ao inciso II do Artigo 8º da Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995, estabelecendo que são dedutíveis, do imposto de renda pessoa física, os valores gastos pelo contribuinte, com cultura, em até 2% (dois por cento) do valor total devido”.

PROJETO DE LEI Nº 7.079/2017 - do Sr. Angelim - que “projeto de Lei, do deputado Angelim, que “determina que a Administração Pública Municipal, Estadual e do Distrito Federal ofereçam equipamentos eletrônicos portáteis para registro e transmissão “on-line” de dados recolhidos pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias””. (Apensados: PL 10989/2018 e PL 849/2019)

PROJETO DE LEI Nº 7.097/2017 - do Sr. Aureo - que “estabelece isenção de Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI para produtos industrializados destinados ao uso escolar”.

PROJETO DE LEI Nº 1.350/2015 - do Sr. Glauber Braga - que “concede anistia aos empregados e aos servidores públicos civis do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, demitidos no período compreendido entre dezembro de 1985 e dezembro de 1986, em razão de haverem participado de movimentos reivindicatórios”.

PROJETO DE LEI Nº 4.885/2012 - do Senado Federal - Vanessa Graziottin - (PLS 334/2012) - que “acrescenta inciso VI ao art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para isentar do Imposto Sobre Produtos Industrializados os veículos adquiridos pelas instituições de formação de condutores”. (Apensado: PL 5651/2005 (Apensados: PL 6864/2006, PL 1968/2007, PL 7315/2010, PL 859/2011 (Apensado: PL 2134/2015) e PL 3681/2015))

PROJETO DE LEI Nº 8.644/2017 - do Sr. Jerônimo Goergen - que “dispõe sobre a exclusão da multa relativa a não declaração de informações sobre capitais brasileiros no exterior, na forma definida pela Resolução nº 3.854 do Banco Central do Brasil”.





Parecer pela compatibilidade e/ou adequação financeira e orçamentária

PROJETO DE LEI Nº 7.843/2017 - do Sr. Alessandro Molon - que “institui regras e instrumentos para a eficiência pública”.

PROJETO DE LEI Nº 5.876/2016 - dos Srs. Celso Pansera e Bruna Furlan - que “dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Social nas áreas de Ciência e Tecnologia, e dá outras providências”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 734/2017 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 449/2016) - que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Maputo, em 30 de março de 2015”.

PROJETO DE LEI Nº 2.988/2015 - do Senado Federal - Lídice da Mata - (PLS 86/2015) - que “institui normas gerais para a revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco”.





Parecer pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação e, no mérito, pela aprovação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 203/2019 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 796/2018) - que “aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República de Singapura para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais (ADT) e seu Protocolo, assinados em Singapura, em 7 de maio de 2018”.

PROJETO DE LEI Nº 7.656/2017 - do Sr. Vitor Lippi - que “altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, reduzindo a zero o valor da Taxa de Fiscalização de Instalação, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica incidentes sobre as estações móveis de serviços de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina”.

PROJETO DE LEI Nº 7.740/2017 - do Sr. Covatti Filho - que “altera a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, para estender o mecanismo de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros aos bancos privados e às confederações de cooperativas de crédito rural”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.053/2018 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 315/2018) - que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas, assinado em Kingstown, em 7 de junho de 2017”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 734/2017 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 449/2016) - que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Maputo, em 30 de março de 2015”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.052/2018 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 101/2018) - que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação de São Cristóvão e Névis, assinado em Basseterre, em 15 de abril de 2016”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.164/2018 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 584/2018) - que “aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Federal da Etiópia, assinado em Adis Abeba, em 11 de abril de 2018”.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 274/2019 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 607/2018) - que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, assinado em Jacarta, em 11 de maio de 2018”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 936/2018 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 463/2017) - que “aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Seychelles, assinado em Seychelles, em 19 de maio de 2015”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 275/2019 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 699/2018) - que “aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, assinado em Hanói, em 11 de setembro de 2017”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 210/2019 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 757/2018) - que “reexamina o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal Democrática da Etiópia, assinado em Adis Abeba, em 23 de abril de 2012, com a correção de redação ao Artigo VII, parágrafo primeiro, alínea “b”, ao texto anterior do acordo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº100, de 2017”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 295/2019 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 498/2018) - que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, assinado em Amã, em 4 de março de 2018”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 467/2019 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 583/2018) - que “aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República do Benim, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2018”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 173/2015 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 166/2015) - que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Comunidade da Dominica, assinado em Roseau, em 7 de julho de 2014”.





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 667/2019 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 394/2019) - que “aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais, e seu Protocolo, assinados em Brasília, em 12 de novembro de 2018”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 650/2019 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 242/2019) - que “aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais, e seu Protocolo, assinados em Brasília, em 3 de maio de 2018”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.158/2018 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 103/2018) - que “aprova o texto do Acordo Constitutivo do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (BAII), celebrado em Pequim, em 29 de junho de 2015, juntamente com a documentação complementar ao texto do Acordo Constitutivo do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (BAII), celebrado em Pequim, República Popular da China, em 29 de junho de 2015”.





Parecer pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição

PROJETO DE LEI Nº 4.353/2019 - da Sra. Dra. Soraya Manato - que “dispõe sobre a retenção parcial de salário por instituição financeira ou autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil”.

PROJETO DE LEI Nº 3.575/2008 - do Sr. Izalci - que “acrescenta parágrafos ao art. 4º da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei nº 11.505, de 18 de julho de 2007”. (Apensados: PL 5025/2009 e PL 5473/2009)

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Estende às micro e pequenas empresas dedicadas às atividades de cursos e escolas livres o benefício do parcelamento dos débitos fiscais e previdenciários dados aos Clubes de Futebol.





Parecer pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária

PROJETO DE LEI Nº 2.999/2019 - do Poder Executivo - que “dispõe sobre a antecipação do pagamento dos honorários periciais nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social figure como parte e que tramitem no âmbito de responsabilidade da Justiça Federal”.

PROJETO DE LEI Nº 604/2011 - do Sr. Manoel Junior - que “dispõe sobre a Política de Prevenção à Violência contra os Profissionais do Magistério Público e Privado e dá outras providências”. (Apensados: PL 732/2011 (Apensado: PL 3189/2012), PL 1225/2011, PL 3273/2012, PL 1/2015 (Apensado: PL 1125/2019 (Apensado: PL 2229/2019 (Apensados: PL 2410/2019 e PL 3858/2019))), PL 1196/2015, PL 3035/2015, PL 2777/2015 (Apensados: PL 7120/2017, PL 8858/2017, PL 9451/2017, PL 10842/2018, PL 10852/2018, PL 11108/2018, PL 11220/2018, PL 917/2019, PL 2246/2019 e PL 3002/2019), PL 3029/2015, PL 3036/2015, PL 3666/2015, PL 8380/2017, PL 8801/2017 e PL 257/2019)

PROJETO DE LEI Nº 13/2015 - do Sr. Lucas Vergilio - que “inclui os medicamentos para disfunções tireoidianas, fibromialgia, artrite reumatoide, ansiedade e depressão na abrangência da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que “autoriza a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento, e dá outras providências””.

PROJETO DE LEI Nº 6.837/2017 - do Sr. Baleia Rossi - que “dispõe sobre a criação do Sistema Federal de Proteção Animal (SIFEPA) e da Delegacia Eletrônica de Proteção Animal (DEPA), para a prevenção e repressão de infrações criminais e administrativas contra animais”.

PROJETO DE LEI Nº 1.000/2011 - da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende - que “altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI), para incluir a concessão de bolsas para pós-graduação”. (Apensados: PL 2615/2011 (Apensado: PL 5459/2016) e PL 7637/2014 (Apensado: PL 683/2015))

PROJETO DE LEI Nº 6.550/2013 - do Sr. Onyx Lorenzoni - que “institui o Programa Creche para Todos, autorizando os governos dos Estados, Municípios e Distrito Federal a firmarem convênios com instituições privadas de atendimento a crianças de 0 a 3 anos, para aquisição de vagas, objetivando o atendimento aos excedentes da rede pública, e dá outras providências”.





PROJETO DE LEI Nº 10.788/2018 - do Sr. Evair Vieira de Melo - que “institui a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade”.

PROJETO DE LEI Nº 4.766/2016 - do Senado Federal - Vanessa Grazziotin - (PLS 30/2015) - que “institui o Programa Dis-que-Denúncia do Trabalhador”.





Parecer pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação

PROJETO DE LEI Nº 10.538/2018 - do Sr. Beto Rosado - que “acresce dispositivo à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que “Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências””.

PROJETO DE LEI Nº 7.552/2017 - das Sras. Laura Carneiro e Carmen Zanotto - que “altera a Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, para dar prioridade às indústrias que produzem fármacos em território nacional, como critério de desempate em igualdade de condições nas licitações”.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2016 - da Sra. Luizianne Lins - que “altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para incluir as ações de combate à violência contra a mulher no rol de exceções à suspensão de transferências voluntárias a entes da Federação inadimplentes”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 397/2019 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 708/2018) - que “aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, assinado em Brasília, em 2 de maio de 2018”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 242/2019 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 601/2018) - que “aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados para o Estabelecimento e o Funcionamento de Escritório do ACNUR no Brasil, assinado em Brasília, em 19 de fevereiro de 2018”.

PROJETO DE LEI Nº 9.617/2018 - do Senado Federal - João Capiberibe - (PLS 325/2017) - que “institui a gestão compartilhada, destinada ao acompanhamento orçamentário, financeiro e físico da execução de obras, da prestação de serviços públicos e da aquisição de materiais e equipamentos, por grupos de cidadãos organizados em aplicativos agregadores disponíveis na internet ou na telefonia celular”

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2019 - do Poder Executivo - (OF 74/2019) - que “dispõe sobre a posse e o exercício em cargos nos órgãos de administração e nos órgãos previstos no estatuto ou no contrato social de instituições financeiras públicas e privadas”.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.162/2018 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 580/2018) - que “aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Côte d’Ivoire, assinado em Abidjã, em 13 de outubro de 2017”

PROJETO DE LEI Nº 3.648/2019 - do Senado Federal - José Serra - (PLS 457/2018) - que “dispõe sobre sistema federal de avaliação do impacto e da efetividade dos benefícios financeiros e creditícios e dos incentivos fiscais de natureza tributária concedidos em operações de crédito concedidas pelo Sistema Financeiro Nacional”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 657/2019 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 274/2019) - que “aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento relativo à Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil, celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018”.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 486/2018 - do Sr. Chico D’Angelo - que “altera a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios”.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2019 - do Sr. Geninho Zuliani - que “acrescenta os § 3º, § 4º e § 5º, do inc. II, do art. 1.558-J, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)”.

PROJETO DE LEI Nº 2.977/2015 - da Sra. Leandre - que “acrescenta inciso IV ao art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para adicionar ao dispositivo a hipótese de inexigibilidade de licitação que especifica, e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI Nº 6.325/2016 - do Sr. Pedro Uczai - que “acresce dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola, para incluir o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis entre suas prioridades”.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 223/2019 - do Senado Federal - Lucas Barreto - (PLS 223/2019) - que “altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para prorrogar prazos em relação à apropriação dos créditos do imposto estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS)”.





PROJETO DE LEI Nº 5.909/2016 - do Sr. Fábio Mitidieri - que “estabelece medidas adicionais para a licitação de obras públicas decorrentes da execução de emendas parlamentares”.

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei nº 8.666 de 1993.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2015 - do Sr. Rubens Pereira Júnior - que “autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande São Luis e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da São Luis e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI Nº 4.729/2019 - do Sr. Sergio Souza - que “altera a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, que dispõe, entre outras matérias, sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)”.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 221/2016 - das Sras. Laura Carneiro e Carmen Zanotto - que “inclui como objetivo do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza a aplicação de recursos na superação das desigualdades raciais”.

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 111, de 2001.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 219/2019 - do Senado Federal - Rogério Carvalho - que “susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Portaria STN nº 233, de 15 de abril de 2019, e do Item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018”. (Apensado: PDL 212/2019 (Apensados: PDL 213/2019, PDL 217/2019, PDL 237/2019, PDL 263/2019, PDL 290/2019, PDL 484/2019 e PDL 720/2019)).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2019 - do Sr. Enrico Misasi - que “dispõe sobre a incidência e o creditamento do ICMS nas vendas multicanais”.

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 87, 1996.

PROJETO DE LEI Nº 5.127/2016 - do Sr. Lucas Vergilio - que “inclui o parágrafo único ao art. 78 e modifica a redação do caput do art. 126, com a inclusão dos §§ 1º e 2º, ambos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966”

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Trata da responsabilidade objetiva das sociedades seguradoras e da responsabilidade civil e da responsabilidade subjetiva do corretor de seguro.





Parecer pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 328/2016 - do Senado Federal - Ricardo Ferraço - (PDS 5/2016) - que “susta a Resolução nº 4.452, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho Monetário Nacional, que Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016”. (Apensados: PDC 313/2016 e PDC 329/2016).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2019 - do Sr. Nivaldo Albuquerque - que “fixa diretriz para o estabelecimento critério de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana”.

PROJETO DE LEI Nº 2.458/2015 - do Sr. Carlos Henrique Gaguim - que “dispõe sobre mecanismos de prevenção contra fraudes envolvendo o uso indevido de nomes empresariais, marcas e outros sinais distintivos de instituições financeiras”.

PROJETO DE LEI Nº 3.555/2015 - do Sr. Carlos Henrique Gaguim - que “veda a capitalização de juros nas operações de crédito realizadas por instituições financeiras e entidades a elas assemelhadas e revoga o art. 5º, caput, da Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001”.

PROJETO DE LEI Nº 4.978/2013 - do Sr. Giovanni Cherini - que “dispõe sobre a extração/exploração, comércio e exportação do nióbio, e dá outras providências”. (Apensados: PL 1581/2015, PL 11088/2018 e PL 11249/2018)



Outros pareceres

PROJETO DE LEI Nº 2.794/2015 - do Sr. Antônio Jácome - que “institui a semana Nacional de combate à Cegueira”. (Apen- sado: PL 7395/2017)

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei 2794/2015, do PL 7395/2017, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família; e, no mérito, pela aprovação do PL 7395/2017, apensado e do Substitutivo da CSSF, e pela rejeição do PL 2794/2015.

PROJETO DE LEI Nº 1.095/2011 - do Sr. Cleber Verde - que “institui o de Fundo de Aval para Colônias, Associações e Coo- perativas de Pesca e dá outras providências”. (Apen- sado: PL 1102/2011)

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei 1095/2011 e; e pela incompatibili- dade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei 1102/2011, apensado; e no mérito, pela aprovação do PL 1095/11, e pela rejeição do PL 1102/2011, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 1.136/2011 - do Sr. Cesar Colnago - que “dispõe sobre a Política Nacional de Conscientização e Orien- tação sobre o LES - Lupus Eritematoso Sistêmico, e dá providências”. (Apen- sado: PL 1342/2011)

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 1.136/2011, na forma do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, e pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do PL nº 1.342/2011, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 692/2011 - do Poder Executivo - que “altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regu- lamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro”. (Apen- sados: PL 850/2011 (Apen- sado: PL 7600/2014), PL 6168/2016, PL 1278/2015, PL 7975/2014 (Apen- sados: PL 6782/2016 e PL 9024/2017), PL 9639/2018 e PL 10129/2018)

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei 692/2011, dos PLs 9094/2017, 850/2011, 7975/2014, 1278/2015, 6168/2016, 9639/2018, 10129/2018, 7600/2014, 6782/2016, apensados, do Substituti- vo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e das Emendas 1/2011, 2/2011, 3/2011, 4/2011, 5/2011, 6/2011, 7/2011, 8/2011, 9/2011, 10/2011, 11/2011, 12/2011, 13/2011, 14/2011, 15/2011, 16/2011, 17/2011, 18/2011, 19/2011, 21/2011, 22/2011, 23/2011, 24/2011, 25/2011, 26/2011, 27/2011, 28/2011, 29/2011, 30/2011, 31/2011, 32/2011, 33/2011, 34/2011, 35/2011 e 36/2011 da CTASP; e pela incompatibilidade e inadequação financei- ra e orçamentária da Emenda 20/2011 da CTASP.



PROJETO DE LEI Nº 5.707/2016 - do Procuradoria-Geral da República – que “dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências”.

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, com emenda

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 338/2017 - do Sr. Herculano Passos - que “altera o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Exclui as gorjetas da receita bruta das microempresas e empresas de pequeno porte.

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com emendas.

PROJETO DE LEI Nº 323/2015 - do Sr. Jorge Solla - que “dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados”.

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 323/2015, da Emenda da Comissão de Seguridade Social e Família, do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço, e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

PROJETO DE LEI Nº 9.664/2018 - do Sr. Pedro Cunha Lima - que “obriga as instituições financeiras a disponibilizarem opção de encerramento de contas de depósitos à vista ou de poupança por meio eletrônico”. (Apensado: PL 2629/2019)

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL 9664/2018 e do PL 2629/2019, apensado; e, no mérito, pela aprovação do PL 9664/2018 com emenda, e pela rejeição do PL 2629/2019, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 7.309/2010 - do Sr. Silas Câmara - que “dispõe sobre o direito de acesso gratuito dos órgãos de segurança ao rádio e à televisão, e dá outras providências”. **PARECER:** pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 7.309/2010, do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, e do Substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 7.309/2010 e do Substitutivo da CCTCI, com subemenda, e pela rejeição do Substitutivo da CSPCCO.

PROJETO DE LEI Nº 1.685/2011 - do Sr. Eros Biondini - que “autoriza transferência, a título de contribuição de capital, mediante celebração de convênios entre a União e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - APACs, em atenção ao disposto no §6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

PARECER: pela compatibilidade financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.





PROJETO DE LEI Nº 2.686/2019 - do Sr. Lucas Redecker - que “dispõe sobre a obrigatoriedade de inserir nas contratações que envolvam aquisição de equipamentos de informática as especificações técnicas dos programas de informática respectivos”.

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 318/2016 - da Sra. Soraya Santos - que “dispõe sobre os efeitos tributários do contrato de advogado associado”.

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 8.323/2014 - do Senado Federal - José Pimentel - (PLS 179/2011) - que “acrescenta art. 14-A ao Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, para estabelecer prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização pela seguradora no caso de morte ou invalidez permanente do segurado”. (Apensado: PL 5099/2016)

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 8.323/2014, e do PL nº 5099/2016, apensado; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 8.323/2014, e do PL 5099/2016, apensado, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 130/2015 - do Sr. João Derly - que “dispõe sobre o aumento dos limites para dedução, do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, dos valores destinados a projetos desportivos e paradesportivos, e prorroga o prazo para dedução”. (Apensados: PL 364/2015 (Apensados: PL 505/2015, PL 929/2015, PL 1532/2015, PL 1960/2015 e PL 2538/2015), PL 4704/2016, PL 9110/2017, PL 2046/2019 e PL 2585/2019)

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 130/2015 e dos PL's nºs 505/2015, 364/2015, 1532/2015, 9110/2017, 2046/2019, apensados; e pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária dos PL's nºs 929/2015, 1960/2015, 2538/2015, 4704/2016 e 2585/2019, apensados e da Emenda da Comissão do Esporte ao PL 364/2015; e, no mérito, pela aprovação do PL 130/2015, e dos PL'S 505/2015, 364/2015, 1532/2015, 9110/2017 e 2046/2019, apensados, com substitutivo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2019 - do Sr. Marcos Pereira - que “dispõe sobre a extensão aos Municípios das mesmas condições oferecidas aos Estados e ao Distrito Federal para renegociação de suas dívidas com a União”.

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei Complementar nº 58/2019, com emenda; e, no mérito, pela aprovação, com emenda.





PROJETO DE LEI Nº 7.576/2006 - do Senado Federal - Rodolpho Tourinho - (PLS 41/2004) - que “altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências, para fixar prazo e encargos financeiros relativos ao valor a restituir do imposto de renda das pessoas físicas pago a maior”. (Apensados: PL 3316/2004 (Apensados: PL 3493/2004 (Apensados: PL 3901/2004 (Apensado: PL 4217/2004), PL 4558/2004, PL 537/2007 (Apensado: PL 2837/2011), PL 3052/2008, PL 6213/2009 e PL 1333/2011) e PL 2985/2011), PL 3229/2008, PL 2341/2011 e PL 5967/2013)

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 7.576/2006, e dos PLs nºs 3229/2008, 3901/2004, 4558/2004, 537/2007, 3052/2008, 6213/2009, 1333/2011, 4217/2004, e 2837/2011, apensados; e, no mérito, pela aprovação dos PLs 7.576/2006, e dos PLs 3229/2008, 3901/2004, 4558/2004, 537/2007, 3052/2008, 6213/2009, 1333/2011, 4217/2004, e 2837/2011, apensados, com substitutivo; e pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária dos PLs nºs 3493/2004, 2985/2011, 3316/2004, 2341/2011, e 5967/2013, apensados.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 543/2018 - do Senado Federal - Lasier Martins - (PLS 129/2018) - que “autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul”.

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, com emendas; e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 3.498/2015 - do Sr. Jhonatan de Jesus - que “altera o Código de Trânsito Brasileiro para vedar a vinculação da emissão do licenciamento do automóvel ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e para vedar a apreensão e a remoção de veículos automotores por estarem em débito com o referido imposto, e dá outras providências”. (Apensados: PL 3499/2015, PL 3767/2015, PL 5519/2016, PL 6851/2017 e PL 7343/2017 (Apensado: PL 7525/2017))

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei nº 9.503, de 1997.

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.498/2015, dos PL's nºs 3499/2015, 3767/2015, 5519/2016, 6851/2017, 7343/2017, e 7525/2017, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes; e, no mérito, pela rejeição do PL 3.498/2015, dos PL'S 3499/2015, 3767/2015, 5519/2016, 6851/2017, 7343/2017, e 7525/2017, apensados, e do Substitutivo da CVT.





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 282/2016 - do Sr. Rubens Pereira Júnior - que “regulamenta o artigo 150, VI, d) e dá outras providências”.

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Trata da imunidade tributária para livros, jornais e periódicos publicados em meio eletrônico.

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 117/2017 - do Sr. Efraim Filho e outros - que “propõe que a Comissão de Finanças e Tributação fiscalize eventuais irregularidades praticadas pelo Grupo J&F, ou por empresas deste grupo, nos mercados financeiro e de capitais nacionais”.

RELATÓRIO FINAL: pelo arquivamento.

PROJETO DE LEI Nº 8.385/2017 - do Sr. Mário Heringer - que “acrescenta inciso IV ao art. 35 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que “Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências”, e dá outras providências”.

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 8.385/2017 e da emenda da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e, no mérito, pela aprovação do PL 8.385/2017, com substitutivo, e pela rejeição da emenda da CMADS.

PROJETO DE LEI Nº 8.510/2017 - da Sra. Norma Ayub - que “altera o art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para tornar obrigatório o uso do registro de preços na aquisição de medicamentos e insumos clínicos e hospitalares descartáveis por unidades do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências”.

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 8.510/2017 e do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 8.510/2017, com substitutivo, e pela rejeição do substitutivo da CSSF.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2019 - do Sr. Pedro Paulo - que “altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para estabelecer a convergência dos registros e das informações de natureza patrimonial, contábil, fiscal e financeira na União, nos Estados e Distrito Federal e nos Municípios”.

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com emendas.





PROJETO DE LEI Nº 10.590/2018 - do Poder Executivo - que “dispõe sobre a utilização do saldo existente de créditos presumidos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI pelas empresas que se habilitaram no Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - Inovar-Auto com a finalidade de instalação no País de fábrica de veículos ou de novas plantas ou projetos industriais para a produção de novos veículos”.

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 10.590/2018 e das emendas nºs 1/2018 e 2/2019 apresentadas na Comissão de Finanças e Tributação; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 10.590/2018, e pela rejeição das emendas nºs 1/2018 e 2/2019 da CFT

PROJETO DE LEI Nº 2.143/2011 - do Senado Federal - Raimundo Colombo - (PLS 493/2008) - que “altera o Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, para tornar obrigatória a comunicação, ao contribuinte, da retenção da declaração de imposto de renda por parâmetros e critérios de revisão em massa e para facultar a sua retificação”. (Apensados: PL 5257/2013 e PL 10540/2018)

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.143/2011, e dos PLs nºs 10.540/2018, e 5.257/2013; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 2.143/2011, e dos PLs nºs 10.540/2018, e 5.257/2013, apensados, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 8.846/2017 - da Sra. Jandira Feghali e outros - que “altera a Lei Complementar no 70, de 30 de dezembro de 1991, a Lei no 8.894, de 21 de junho de 1994, a Lei no 9.532, de 10 de dezembro de 1997, a Lei nº 13.353, de 3 de novembro de 2016, a Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, para conceder isenções tributárias à Sociedade Brasileira de Autores; concede remissão e anistia de débitos fiscais dessa instituição; e dá outras providências”.

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com emendas.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2015 - do Sr. Baleia Rossi - que “altera a Lista de serviços anexa à Lei Complementar n.º 116, de 2003, que relaciona atividades sujeitas ao Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS”

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2015 - do Sr. Baleia Rossi - que “altera a Lista de serviços anexa à Lei Complementar n.º 116, de 2003, que relaciona atividades sujeitas ao Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS”

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com emenda.





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 353/2017 - do Sr. Veneziano Vital do Rêgo - que “institui o Programa “Tax Free” para promover a restituição, a turistas estrangeiros quando de sua saída do país, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição para os Programas PIS/Pasep, do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre Circulação sobre Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS)”. (Apensado: PLP 551/2018)

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei Complementar nº 353/2017, e do PLP 551/2018, apensado, com substitutivo; e pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Substitutivo adotado pela Comissão de Turismo; e, no mérito, pela aprovação do PLP nº 353/2017 e do PLP 551/2018, apensado, com substitutivo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 463/2017 - do Senado Federal - Comissão de Assuntos Econômicos - (PLS 475/2017) - que “altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para estabelecer critérios para isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre as exportações de serviços para o exterior do País”.

PARECER VENCEDOR: Parecer Vencedor, Dep. Luis Miranda (DEM-DF), pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 7.619/2017 - da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades nas concessões de benefícios fiscais concedidos por aplicação da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e deu outras providências. - que “altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para promover aperfeiçoamentos no Pronac e em seus mecanismos de promoção do setor da cultura”. (Apensados: PL 7804/2017 (Apensado: PL 2019/2019), PL 8058/2017, PL 8265/2017 e PL 825/2019 (Apensados: PL 937/2019, PL 1472/2019 e PL 3532/2019))

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei nº 9.532, de 1997.

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 7.619/2017, e dos PLs 7.804/2017, 8.058/2017, 8.265/2017, 825/2019, 2.019/2019, 937/2019, 1.472/2019, e 3.532/2019, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Cultura; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 7.619/2017, nos termos do Substitutivo da CCULT, com subemendas, e pela rejeição dos PLs 7.804/2017, 8.058/2017, 8.265/2017, 825/2019, 2.019/2019, 937/2019, 1.472/2019, e 3.532/2019, apensados.

PROJETO DE LEI Nº 10.096/2018 - das Sras. Laura Carneiro e Carmen Zanotto - que “altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a produção nacional de insumos farmacêuticos ativos estratégicos para o tratamento de doenças negligenciadas”.

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, com emenda.





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2019 - do Sr. João Maia - que “acrescenta o art. 48-A na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para incluir um código identificador das coordenadas geográficas (georreferenciamento) que permita o monitoramento e a fiscalização, do andamento das obras públicas, na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios”

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2007 - do Sr. José Carlos Machado - que “revoga a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências”. (Apensados: PLP 391/2008, PLP 407/2008, PLP 304/2013 (Apensado: PLP 310/2013), PLP 306/2013, PLP 330/2013, PLP 332/2013, PLP 342/2013, PLP 314/2016, PLP 321/2016 e PLP 340/2017)

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei Complementar nº 51/2007, e dos PLPs nºs 391/2008, 407/2008, 304/2013, 306/2013, 310/2013, 330/2013, 332/2013, 342/2013, 314/2016, 321/2016 e 340/2017, apensados, e Substitutivo da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; e no mérito pela aprovação do PLP nº 51/2007, e dos PLPs nºs 391/2008, 407/2008, 304/2013, 310/2013, 330/2013, 332/2013, 342/2013, 314/2016, 321/2016 e 340/2017, apensados, e do Substitutivo da CTASP, na forma do Substitutivo; e pela rejeição do PLP nº 306/2013.

PROJETO DE LEI Nº 2.051/1996 - do Sr. Ricardo Barros - que “dispõe sobre a assistência médica, hospitalar e educacional gratuita aos ex-combatentes e a seus dependentes, prevista no inciso IV do artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”. (Apensados: PL 2712/2000 e PL 4785/2009)

EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Regulamenta a Constituição Federal de 1988.

PARECER: pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.051/1996 e dos PLs nºs 2.712/2000 e 4.785/2009, apensados, e pela inadequação financeira e orçamentária do Substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

PROJETO DE LEI Nº 8.132/2014 - do Superior Tribunal de Justiça - que “dispõe sobre a criação de 82 (oitenta e dois) cargos de Juiz de Tribunal Regional Federal; altera a composição quantitativa dos Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões; cria cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas nos seus Quadros de Pessoal; e estabelece normas de funcionamento”.

PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 8.132/2014, com emenda, e pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária da Emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.



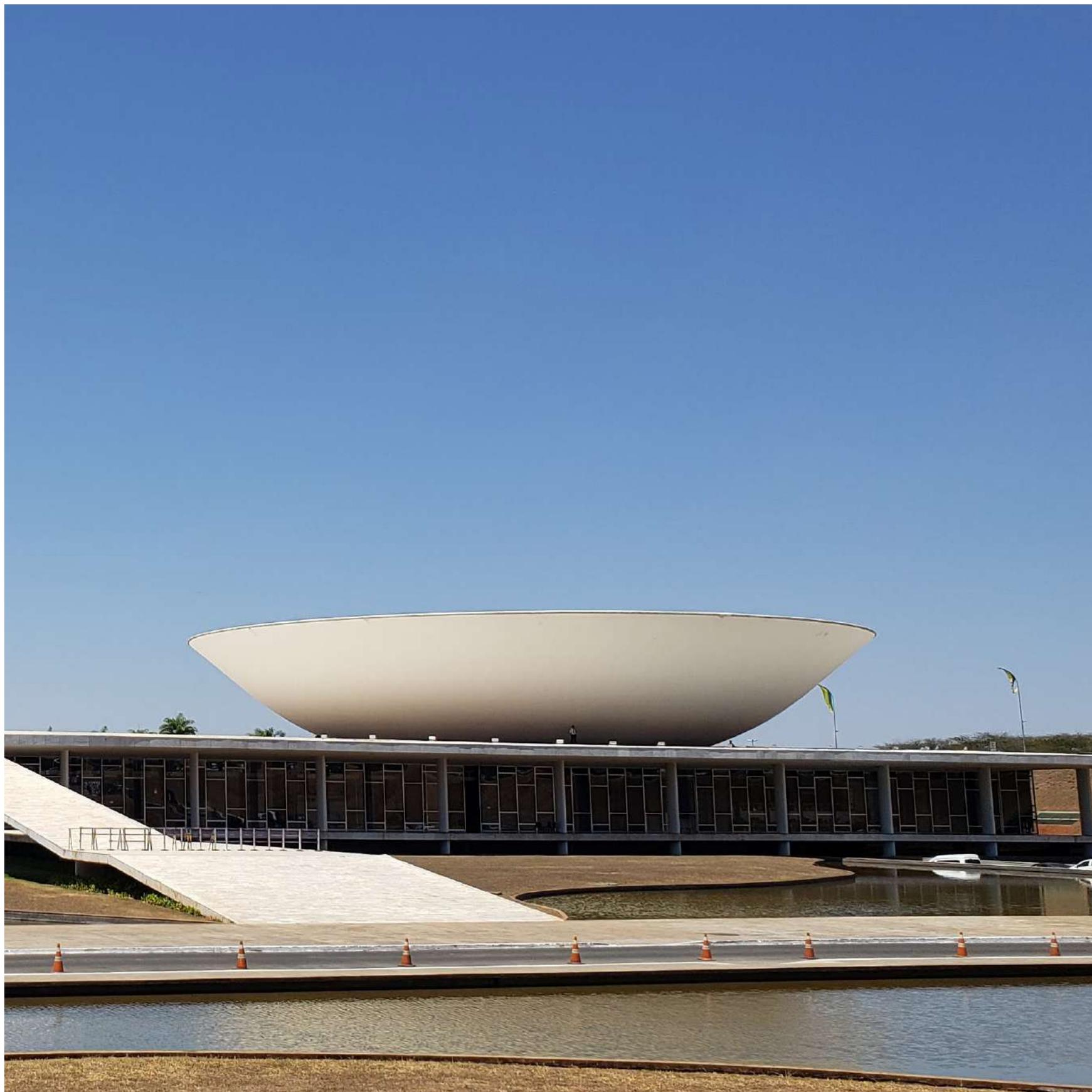


PROJETO DE LEI Nº 4.726/2016 - do Sr. Covatti Filho - que “altera o art. 23 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para excluir as importações por conta e ordem de terceiros, bem como as importações por encomenda, da presunção de interposição fraudulenta nas operações de comércio exterior”.

PARECER: pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.









Comissão de Finanças e Tributação

Anuário 2019

